



## SUMÁRIO

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Decretos.....               | 01 |
| Editais.....                | 04 |
| Leis.....                   | 23 |
| Portarias.....              | 23 |
| Administração Indireta..... | 29 |
| Atos do Legislativo.....    | 35 |
| Final.....                  | 37 |

### ATOS DO EXECUTIVO DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.169, DE 19 DE ABRIL DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 51.405,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 11.01.01.01.339030.0412200012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo | .....R\$ 1.000,00 |
| 14.01.01.01.339039.0412200012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo | .....R\$ 1.000,00 |
| 18.01.01.02.339030.0515300012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo | .....R\$ 860,00   |
| 31.01.02.01.339039.0413100012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo | .....R\$ 500,00   |
| 45.01.03.01.339039.0412100142001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo | .....R\$ 4.340,00 |
| 71.01.04.01.339039.0412200012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo | .....R\$ 1.820,00 |
| 86.01.05.01.339039.0412200012001 | - Manutenção da Estrutura                           | .....R\$ 1.820,00 |

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Administrativa do Governo                                   | .....R\$ 180,00   |
| 115.01.07.01.339030.0412300012001                           |                   |
| - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 1.500,00 |
| 119.01.07.01.339039.0412300012001                           |                   |
| - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 900,00   |
| 169.01.08.03.319113.2678200042004                           |                   |
| - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... | R\$ 30.000,00     |
| 207.01.09.02.339030.1545200052004                           |                   |
| - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... | R\$ 4.000,00      |
| 249.01.10.01.339039.1648200012001                           |                   |
| - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 1.305,00 |
| 299.01.11.01.339047.0824400062502                           |                   |
| - Manutenção Proteção Social Básica.....                    | R\$ 2.000,00      |
| 453.01.14.05.339047.1236500092201                           |                   |
| - Manutenção da Educação Básica                             | .....R\$ 2.000,00 |

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |                                                             |                   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 12.01.01.01.339034.0412200012001  | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 2.000,00 |
| 20.01.01.02.339039.0515300012001  | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 860,00   |
| 30.01.02.01.339036.0413100012001  | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 500,00   |
| 117.01.07.01.339035.0412300012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 2.400,00 |
| 167.01.08.03.319016.2678200042004 | - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... | R\$ 30.000,00     |
| 209.01.09.02.339039.1545200052004 | - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... | R\$ 10.340,00     |
| 246.01.10.01.339030.1648200012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo         | .....R\$ 1.305,00 |
| 290.01.11.01.319016.0824400062502 | - Manutenção Proteção Social Básica.....                    | R\$ 2.000,00      |
| 443.01.14.05.319016.1236500092201 | - Manutenção da Educação Básica                             | .....R\$ 2.000,00 |

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e doze (19/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças Substituto

**DECRETO Nº 4.172,  
DE 23 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.139,29 (Duzentos e cinquenta mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |                                      |                |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 464.01.14.06.319096.1236100092201 | - Manutenção da Educação Básica..... | R\$ 81.219,74  |
| 466.01.14.06.339030.1236100092201 | - Manutenção da Educação Básica..... | R\$ 18.780,26  |
| 469.01.14.06.339039.1236100092201 | - Manutenção da Educação Básica..... | R\$ 150.139,29 |

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB a se realizar no presente exercício, mediante convênio celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Secretaria de Estado da Educação na importância de R\$ 250.139,29 (Duzentos e cinquenta mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e doze (23/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.173,  
DE 23 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

636.05.01.01.339047.2884600522067  
- EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

## EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável**  
Telma Salles Corulli  
MTb 12.765

**Diagramação e Montagem**  
Editora Unida Ltda Me  
**Tiragem:** 300 exemplares  
**Número de páginas:** 38  
**Custo por página:** R\$ 41,46  
**Custo Total:** R\$ 1.575,48  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)  
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

633.05.01.01.339039.1545100522067  
- EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e doze (23/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.175, DE 24 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.067,00 (Sessenta e sete mil e sessenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

67.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 507,00  
124.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....R\$ 50.000,00  
196.01.09.01.449052.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 20,00  
249.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 100,00  
297.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 6.640,00  
452.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 9.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:  
71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 507,00  
129.01.07.01.339047.2884600012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 56.640,00  
191.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 20,00  
233.01.09.04.339030.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 9.800,00  
251.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze (24/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.176, DE 24 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:  
593.03.01.01.339033.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

592.0301.01.339030.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência .....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze (24/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.177, DE 27 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 13.229,00 (Treze mil duzentos e vinte e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 100,00  
71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.863,00  
157.01.08.02.339030.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.500,00  
219.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00  
317.01.11.02.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 6.766,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.963,00  
159.01.08.02.339039.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.500,00  
221.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00  
313.01.11.02.339030.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.766,00  
314.01.11.02.339032.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

315.01.11.02.339034.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00  
316.01.11.02.339036.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.178, DE 30 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.680,00 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:  
407.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 130.680,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do FNDE, mediante convênio nº 701126/2011 aquisição de veículos escolares, na importância de R\$ 130.680,00 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e doze (30/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças



**DECRETO Nº 4.179,  
DE 30 DE ABRIL DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 228.819,18 (Duzentos e vinte e oito mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 224.01.09.03.449151.2781300041010 | - Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$ 8.722,04   |
| 376.01.13.01.339039.2781300082008 | - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 70.000,00      |
| 409.01.14.02.339036.1236100092203 | - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 25.000,00         |
| 473.01.14.06.449151.1236100091201 | - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 14.200,00 |
| 518.01.15.02.449051.1030100102301 | - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 50.897,14        |

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |                                                                          |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 129.01.07.01.339047.2884600012001 | - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 120.897,14  |
| 214.01.09.03.319011.1545200042004 | - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 68.722,04 |
| 430.01.14.04.339036.1236300142203 | - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 25.000,00                     |
| 477.01.14.06.319011.1236500092201 | - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 14.200,00                       |

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e doze (30/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.182,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**  
“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado Jardim das Amoreiras”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim das Amoreiras”, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua São João, nº 276, CGC/MF 01.194.920/0001-50, cujo processo encontra-se protocolado sob nº 94/2000, tendo a gleba as seguintes características:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Número de lotes.....                | 200          |
| Área de lotes.....                  | 38.006,98 m² |
| Área de ruas (sistema viário) ..... | 32.826,41 m² |
| Área de sistema de lazer.....       | 3.041,80 m²  |
| Área verde /APP.....                | 28.584,81 m² |
| TOTAL DA GLEBA.....                 | 102.460,00m² |

ARTIGO 2º: O loteamento é do tipo residencial e comercial pertencendo à ZR1-1 (Conjuntos Habitacionais com autorização para comércio e serviços em locais específicos) com as seguintes restrições: proibida a instalação de estabelecimentos comerciais tipo bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que vedam bebidas alcoólicas para consumo no próprio local; proibida a instalação de estabelecimentos industriais que produzam qualquer tipo de poluição sonora, odorosa ou de resíduos.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.184,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**  
“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 03/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 27 de maio de 2012 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 03/2010, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 31 de maio de 2010.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.187,  
DE 14 DE MAIO DE 2.012**  
“Oficializa o Regulamento do 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 5º **ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**, de acordo com o anexo que faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO 5º  
ENCONTRO DE CARROS  
ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA – SP**

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES**

ARTIGO 1º: Será permitida somente a participação de veículos

automotores com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, que estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 2º: Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas ou do tipo hot, desde que enquadrados na faixa de fabricação correspondente há mais de 30 (trinta) anos e que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 3º: A organização do evento permitirá o comércio de peças e acessórios, bem como a instalação de barracas ou stands de profissionais prestadores de serviço dentro da linha automotiva, em logradouros públicos devidamente delimitados e em espaços antecipadamente reservados a essas pessoas, mediante cadastramento prévio.

ARTIGO 4º: O comércio referente aos ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, será fiscalizado pelos respectivos servidores municipais credenciados.

**CAPÍTULO II: - DAS INSCRIÇÕES**

ARTIGO 5º: As inscrições poderão ser feitas antecipadamente ou no dia do evento, sempre mediante a apresentação do “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO”, expedido pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 6º: As inscrições serão gratuitas, sendo solicitado a cada expositor, no momento da entrada de cada veículo no portal de ingresso ao evento, o correspondente a 2 kg de alimentos não perecíveis, a título de colaboração, produtos esses que serão doados à entidades assistenciais de São João da Boa Vista.

ARTIGO 7º: O veículo que tiver a sua inscrição aceita e efetivada poderá participar do evento nos dias 08, 09 e 10 de junho, nos horários estabelecidos, tendo direito a retirada de um Kit Expositor, sem qualquer ônus.

ARTIGO 8º: Somente poderão fazer sua inscrição, os expositores proprietários de veículos que obtiverem o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, outorgado pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 9º: O CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, indispensável para o veículo fazer sua inscrição e ficar em exposição no evento, poderá ser expedido até nos dias da realização do evento, observadas as seguintes condições:  
I – Os veículos com placas da cidade de São João da Boa Vista serão inspecionados antecipadamente, e os que foram aprovados pela comissão,

receberão o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO previamente;

II – Os veículos com placas de outras cidades, serão inspecionados pela comissão se possível previamente ou no momento em que se apresentarem no portal de entrada do evento, sendo outorgado o “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO” para aqueles que a Comissão Organizadora julgar convenientes para abrilhantar o evento.

ARTIGO 10: As inscrições e os respectivos Kits Expositor estarão limitados aos primeiros 400 (quatrocentos) veículos que forem inscritos, após obterem o Convite de Participação.

ARTIGO 11: Haverá limitação da participação de veículos, com relação a marca, modelo, tipo e ano de fabricação, com o objetivo de poder propiciar uma interessante diversificação de carros considerados raridades para apreciação do público visitante.

### **CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES**

ARTIGO 12: A organização do evento deverá outorgar troféus de Homenagem Especial para:

I – O clube com maior número de participantes no evento;

II – O expositor mais idoso do evento;

III – O veículo mais antigo (ano de fabricação) presente no evento;

IV – Os 05 (cinco) veículos considerados raridades presentes no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do evento escolher e outorgar tais honrarias.

### **CAPÍTULO IV: DAS PROIBIÇÕES**

ARTIGO 13: Será expressamente proibido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes.

ARTIGO 14: Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

ARTIGO 15: Durante a exposição do veículo no evento não será permitido:

I – Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II – Ficar com os equipamentos de som do veículo ligado;

III – Acionar a buzina do veículo para demonstrações.

### **TÍTULO II**

#### **CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 16: O Poder Executivo Municipal expedirá a portaria específica para nomear a Comissão Organizadora e Coordenadora do 5º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação à concessão do Convite Participação para veículos que serão expostos, e assim como a delimitação dos locais para instalação dos stands de peças e acessórios durante o transcorrer do evento.

ARTIGO 17: Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora e Coordenadora do 5º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do evento com seus respectivos veículos, inclusive, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

ARTIGO 18: Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14.05.2012).

**SÔNIA REGINA PAVANI  
BINATTI PELUQUE**  
Diretora do Departamento de  
Cultura e Turismo

## **EDITAIS**

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

#### **Publique-se**

Processo 0002/12-04 – CBL Laminação Brasileira de Cobre Ltda, CNPJ: 57.686.404/0002-89, situado à Avenida Marginal Luiza Bodani Farnetani s/n, Distrito Industrial, São João da Boa Vista – SP.

Em 27/04/12, indeferido o recurso ref. AI nº 0160/AL.

### **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo \* \* \***

#### **RESOLUÇÃO nº 002/2012, de 27 de abril de 2012.**

**RENOVAR** por **TEMPO INDETERMINADO**, as **INSCRIÇÕES** das Entidades de Assistência Social e a Inscrição de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 26 de abril de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de

2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições e de Orçamentos e Finanças, o qual é favorável a renovação das Inscrições para os Serviços, Programas e Projetos Não Governamentais, sendo que a validade é por tempo indeterminado.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** por **TEMPO INDETERMINADO**, as **INSCRIÇÕES** das Entidades de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

| ENTIDADES                                                                 | SERVIÇOS/PROGRAMAS DESENVOLVIDOS                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação Assistencial Ágape - CEAC                                      | Serviços de Assistência Social sem Alojamento;                                                                                                                                                                                                                                      |
| Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA                          | Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Programa Criança Cidadã; Projeto Pequeno Artesão Sócio Educativo; Projeto Pequeno Artesão Iniciação Profissional e Projeto Informática e Cidadania.                                                                                  |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE                       | Serviço de Acolhimento Institucional aos Portadores de Deficiência Mental; Projeto Clube de Mães; Projeto Fralda; Projeto Shantala; Projeto Serigrafia; Projeto Comunicação Alternativa; Projeto Inclusão no Mercado de Trabalho e Projeto Obesidade.                               |
| Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”  | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Serviços de Assistência Social sem Alojamento.                                                                                                                                                                             |
| Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Serviço de Transporte Adaptado para Cadeirantes; Consultoria Jurídica e Atendimento Social e Psicológico.                                                                                                                  |
| Casa de Apoio ao Menor Imã Dulce - CAMID                                  | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;                                                                                                                                                                                                                  |
| Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança - CAACCH                 | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Serviço de Transporte para Assistidos e Familiares; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                                                                                                   |
| Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo    | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.                                                                                                                                                                          |
| Serviço de Assistência Social – S.A.S                                     | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Programa de Corte e Costura, Bordado e Atendimento a Famílias em situação de Vulnerabilidade Social.                                                                                                                       |
| Sociedade de Estudos Espíritas João Batista                               | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Serviço de Acolhimento Institucional de Passagem para Adultos e Famílias.                                                                                                                                                  |
| Sociedade de Senhoras de Rotarianos                                       | Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Projeto Educação em Saúde com foco na Gestante; Sub-Projetos de Melhoria do Nível Informacional e Condicionamento Físico Saudável; Fortalecimento de Vínculos e Auxílio à Fase do Ciclo da Vida, Maternidade e Nascimento. |

Art. 2º - RENOVAR por TEMPO INDETERMINADO, as

INSCRIÇÕES dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios

Socioassistenciais de Entidades de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

|                                                             |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETOS<br>Núcleo Irmã Leonor<br>Fortalecimento de Vínculo | ENTIDADES<br>Grupo da Fraternidade Irmão Joseph.<br>Associação Filantrópica e Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – Projeto Fênix |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 3º - RENOVAR por TEMPO INDETERMINADO,

as INSCRIÇÕES das Entidades de Assistência Social, com ressalvas, conforme tabela abaixo

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENTIDADES<br>Associação Sanjoanense de Prevenção a AIDS - ASPA<br>Lar do Pequeno Vicente<br>Lar Santo Antônio<br>Lar São Vicente de Paulo | RESSALVAS<br>Alterar Estatuto Social e se Credenciar junto ao Sistema Único de Saúde.<br>Apresentar novo Plano de Ação para 2012 no prazo de 30 dias.<br>Reativar o Projeto de Inclusão Digital / Conce-Lar.<br>Adequar quadro de funcionário com a contratação de cuidador de idosos. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares  
Presidente do CMAS

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº.: 097/12**

Contratado: Onix Terceirização de serviços Ltda Epp

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção geral nas dependências do Terminal Urbano - Estação Mercado – PR 027/12.

Valor: R\$ 128.700,00

Prazo: de 26/04/12 a 25/04/13

**Contrato nº.: 098/12**

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça João Pires, com fornecimento de material e mão de obra. – TP 013/12

Valor: R\$ 121.762,32

Prazo: de 25/04/12 a 24/07/12

**Contrato nº.: 101/12**

Contratado: ST - Locação e Serviços Ltda ME

Objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviço de patamarização de terrenos no Distrito Industrial - L1A QH, L2 QV e L3 QU, com fornecimento de mao de obra e material – TP 014/12

Valor: R\$ 169.713,26

Prazo: de 09/05/12 a 07/08/13

**Contrato nº.: 102/12**

Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda Me

Objeto: prestação de serviços de transporte de beneficiários do Programa Jovem Aprendiz Rural. CTS 448/12

Valor: R\$ 4.200

Prazo: de 02/04/12 a 17/05/12

**Contrato nº.: 103/12**

Contratado: Mello Apoio e Serviços S/S Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização

nas dependências do CEREST – PR 028/12

Valor: R\$ 16.560,00

Prazo: de 30/04/12 a 29/04/13

**Contrato nº.: 104/12**

Contratado: Noronha & Noronha Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instrutores musicais – PR 029/12

Valor: R\$ 45.920,00

Prazo: de 01/06/12 a 31/12/12

Assinatura: 02/05/12

**Contrato nº.: 105/12**

Contratado: Mello Apoio e Serviços S/S Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio e retaguarda durante a Virada Cultural Paulista 2012 – CV 029/12

Valor: R\$ 7.560,00

Prazo: de 02/05/12 a 31/05/12

**Contrato nº.: 106/12**

Contratado: Priscila Vidal da Silva

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa juntoao Depto. de Assistência Social. – CTS 611/12

Valor: R\$ 6.640,00

Prazo: de 27/04/12 a 31/12/12

**Contrato nº.: 107/12**

Contratado: J. C. Correa Alves & Cia Ltda EPP

Objeto Aquisição de materiais de construção para a Praça do Idoso – PR 031/12

Valor: R\$ 15.000,00

Prazo: de 09/05/12 a 08/07/12

**Contrato nº.: 108/12**

Contratado: Construtora Etapa Ltda

Objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica da 3ª e 4ª fase de ampliação do Pólo Industrial, com fornecimento de material e mao de obra – CO 002/12

Valor: R\$ 2.594.318,68

Prazo: de 08/05/12 a 05/10/12

**Contrato nº.: 109/12**

Contratado: Salles Corulli S/S Ltda  
Objeto Contratação de empresa especializada para realizar trabalho social com a comunidade, acerca do aterro sanitário, conforme plano social anexo. – PAD 081/12

Valor: R\$ 21.368,42

Prazo: de 11/05/12 a 10/08/11

**Contrato nº.: 110/12**

Contratado: Sul America Companhia Nacional de Seguros

Objeto Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de veículos de diversas marcas da frata da Prefeitura Municipal – PR 033/12

Valor: R\$ 28.800,00

Prazo: de 10/05/12 a 09/05/13

**Contrato nº.: 112**

Contratado: Soluções Eventos Ltda Me

Objeto Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, palco, tenda, gradil e grupo gerador de energia para a Virada Cultural 2012 – CV 027/12

Valor: R\$ 5.200,00

Prazo: de 10/05/12 a 31/05/12

**Contrato nº.: 102/12 TA 01/12**

Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 102/12, referente a prestação de serviços de transporte de beneficiários do Programa Jovem Aprendiz Rural

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 980,00

Prazo: de 18/05/12 a 28/05/12

Assinatura: 30/04/12

**Contrato nº.: 192/10 TA 07/12**

Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 192/10, referente à construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/05/12 a 30/06/12

Assinatura: 27/04/12

**Contrato nº.: 199/11 TA 02/12**

Contratado: Projeto Fênix

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 199/11, referente a para contratação de clínica especializada para internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida.

Aditamento: Rescisão

Prazo: 10/04/12

Assinatura: 27/04/12

**Contrato nº.: 178/10 TA 02/12**

Contratado: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal SS Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 178/10, referente a serviços com fornecimento de sistema informatizado para microcomputadores na área de Saúde Pública e Assistência Social.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 11/05/12 a 10/05/13

Assinatura: 03/05/12

**Contrato nº.: 043/12 TA 01/12**

Contratado: Andreia Roberta Nogueira Mourão

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 043/12, referente a contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa junto às famílias atendidas ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Serviço de Proteção Integral á Família – PAIF - rescisão.

Aditamento: Rescisão

Assinatura: 04/05/12

**Contrato nº.: 099/11 TA 01/12**

Contratado: Osmar Ferreira Cunha Lanchonete Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 099/11, referente a fornecimento de refeição para os servidores do Pronto Socorro Municipal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 9.317,70

Prazo: de 14/04/12 a 10/07/12

**Contrato nº.: 098/11 TA 07/12**

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 098/11, referente a serviços a serem prestados na construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Serviços e valor

Valor: R\$ 67.490,10

Assinatura: 07/05/12

**Contrato nº.: 299/11 TA 01/12**

Contratado: Jair Mauch Gianuci Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 299/11, referente a serviços de adaptação da EMEB José Procópio do Amaral.

Aditamento: Prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 6.500,00

Prazo: de 26/04/12 a 26/05/12

Assinatura: 07/05/12

**Contrato nº.: 253/11 TA 02/12**

Contratado: Construtora Cidade Forte Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 253/11, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma skate plaza com área de 1.700 m².  
Aditamento: Prazo, serviços e valor  
Valor: R\$ 113.721,63  
Prazo: de 28/06/12 a 28/07/12  
Assinatura: 08/05/12

**Contrato nº.: 237/11 TA 02/12**  
Contratado: Joana Martins de Conti  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 237/11, referente à contratação de profissional de arquitetura e urbanismo pra prestação de serviços de elaboração de Projeto de Diretrizes Urbanas para o município de São João da Boa Vista.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 04/04/12 a 01/07/12  
Assinatura: 03/05/12

**Contrato nº.: 117/11 TA 01/12**  
Contratado: Global Service Gerenciamento de Risco Ltda ME  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº, 117/11, referente a serviços de monitoramento de 10 (dez) veículos do Departamento de Saúde.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 19/04/12 a 18/04/13  
Assinatura: 08/05/12

**Contrato nº.: 228/10 TA 06/12**  
Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda  
Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 228/10, referente a serviços de reforma em 08 unidades de saúde.  
Aditamento: Prazo, serviços e valor  
Valor: R\$ 50.897,14  
Prazo: de 18/05/12 a 15/09/12  
Assinatura: 10/05/12

**Contrato nº.: 280/11 TA 02/12**  
Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda Me  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 280/11, referente a

serviços de reforma da piscina da EMEIF Genoefa Pan Bernardo.  
Aditamento: Prazo, serviços e valor  
Valor: R\$ 4.000,00  
Prazo: de 06/04/12 a 08/07/12  
Assinatura: 10/05/12

**Contrato nº.: 300/10 TA 16/10**  
Contratado: Sergio Pedro Buzelli  
Objeto: 16º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente a serviços de locação, instalação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.  
Aditamento: Serviços e valor  
Valor: R\$ 3.040,00  
Assinatura: 10/05/12

**Contrato nº.: 174/10 TA 02/12**  
Contratado: Agência de Desenvolvimento Econômico de São João da Boa Vista  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 174/10, referente a serviços de assessoria visando à implementação de medidas para o desenvolvimento do comércio, indústria, serviços e turismo no município de São João da Boa Vista.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 6.410,53  
Prazo: de 10/05/12 a 09/05/12

**Contrato nº.: 147/11 TA 01/13**  
Contratado: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 147/11, referente ao fornecimento parcelado de material laboratorial com aparelho em comodato.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 639.243,60  
Prazo: de 20/05/12 a 19/05/13  
Assinatura: 11/05/12

**Contrato nº.: 165/11 TA 01/12**  
Contratado: São João Informática Ltda Me  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 165/11, referente a prestação de serviço de suporte de software LINUX DEBIAN 5.0 ou superior.

Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 1.887,84  
Prazo: de 24/05/12 a 26/05/13  
Assinatura: 11/05/12

**Contrato nº.: 171/10 TA 02/12**  
Contratado: Editora Unida Ltda Me  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 171/10, referente a serviços de diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 50.088,96  
Prazo: de 05/05/12 a 04/05/13

**Contrato nº.: 111/09 TA 03/12**  
Contratado: Graboski Advogados Associados  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 111/09, referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de educação.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 5.880,40  
Prazo: de 07/05/12 a 06/05/13

**Contrato nº.: 123/11 TA 02/12**  
Contratado: Sedimagem Serviço Especializado em Diagnóstico P/ Imagem S/S Ltda  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 123/11, referente à contratação de empresa na área de radiologia para prestar serviços de ultrassonografia.  
Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 194.072,16  
Prazo: de 02/05/12 a 01/05/13

**Convênio nº.: 009/11 TA 01/12**  
Conveniada: Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA  
Objeto: 1º termo aditivo ao convênio nº. 009/11, referente a utilização por parte do MUNICÍPIO, do prédio sito à Rua Jarbas do Amaral Carvalho, nº 115 – Jardim Progresso – São João da Boa Vista – SP para uso do Departamento de Saúde.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 04/05/12 a 03/05/13

**Convênio nº.: 004/10 TA 02/12**

Conveniada: Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA  
Objeto: 2º termo aditivo ao convênio nº. 004/10, referente a promoção desenvolvimento de ações educativas de prevenção em DST/AIDS em determinadas escolas do município, conforme definido pelo Departamento Municipal de Saúde.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 01/06/12 a 31/05/13  
Assinatura: 11/05/12

**Convênio nº.: 011/11 TA 01/12**  
Conveniada: Faculdades Associadas de Ensino  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 011/11, referente a serviços ambulatoriais a serem prestados a usuários do SUS encaminhados pelas Unidades de Saúde do Município e pela Unidade de Avaliação e Controle do Departamento de Saúde.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 02/05/12 a 01/05/13

**Errata:**  
1- Torna-se sem efeito o extrato do Convênio nº.: 003/09 TA 03/12, publicado ao dia 15/03/12 na edição nº. 522 do Jornal Oficial do Município.

2- Fica alterado extrato do Contrato nº. 099/12, publicado ao dia 30/04/12 na edição nº. 525 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:  
“Prazo: de 20/04/12 a 17/10/12”

São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2012.

Douglas da Silva Vitielli –  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor  
Depto. de Administração

| PROCESSO  | DATA       | TIPO                           | RAZÃO SOCIAL                                              | OBJETO                                               | VALOR         | DOTAÇÃO            | FORMA PAGAMENTO |
|-----------|------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| 2241-2012 | 03-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº468-2012 | REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA                | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS              | R\$ 5.952,00  | 14.02.405.33903999 | 20 DIAS         |
| 2276-2012 | 04-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº488-2012 | PERES DIESEL VEÍCULOS S/A                                 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                               | R\$ 7.497,10  | 15.03.534.33903919 | 20 DIAS         |
| 2315-2012 | 09-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº489-2012 | PROS PISOS CONSTRUCAO LTDA                                | MANUTENÇÃO DE PISO                                   | R\$ 14.750,00 | 15.03.535.44905199 | 20 DIAS         |
| 2356-2012 | 10-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº492-2012 | REINALDO BALBINO PEREIRA                                  | CUROS DE FORMAÇÃO                                    | R\$ 4.997,00  | 11.04.325.33903999 | 20 DIAS         |
| 2360-2012 | 10-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº496-2012 | MAIKEL ALEXSANDER CIBUIN 28985461869                      | INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E CABEAMENTO DE REDE | R\$ 5.980,00  | 15.03.534.33903999 | 20 DIAS         |
| 2374-2012 | 10-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº510-2012 | CUIDANDO EM CASA PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME | LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA                                | R\$ 5.660,83  | 15.03.534.33903999 | 20 DIAS         |
| 2385-2012 | 10-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº521-2012 | MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - EPP                  | LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA                                | R\$ 5.504,00  | 15.03.534.33903999 | 20 DIAS         |

## Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

### Departamento de Administração

|           |            |                                   |                                                                                       |                                                          |               |                    |         |
|-----------|------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------------|---------|
| 2398-2012 | 11-04-2012 | COTAÇÃO DE PREÇOS<br>Nº327-2012   | JOHNSON & JOHNSON DO<br>BRASIL INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE PRODUTOS<br>PARA SAUDE LTDA | MATERIAL DE<br>ENFERMAGEM                                | R\$ 7.680,00  | 15.05.577.33903200 | 20 DIAS |
| 2474-2012 | 17-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº529-2012 | FELICE GOURMET -<br>RESTAURANTE E EVENTOS<br>LTDA. - EPP                              | FORNECIMENTO DE<br>ALIMENTAÇÃO                           | R\$ 5.900,00  | 12.01.351.33903999 | 20 DIAS |
| 2506-2012 | 18-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº535-2012 | MEDSIS - SERVICOS<br>MEDICOS LTDA EPP                                                 | LOCAÇÃO DE<br>AMBULÂNCIA                                 | R\$ 5.504,00  | 15.03.534.33903999 | 20 DIAS |
| 2558-2012 | 19-04-2012 | DIVERSOS Nº111-2012               | EMPRESAS PIONEIRAS DE<br>TELEVISÃO S/A                                                | SERVIÇOS DE<br>COMUNICAÇÃO                               | R\$ 7.999,97  | 02.01.031.33903947 | 20 DIAS |
| 2569-2012 | 19-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº550-2012 | BRANDINO & CIA LTDA                                                                   | PINTURA DE PRÉDIO                                        | R\$ 7.620,00  | 11.02.317.33903999 | 20 DIAS |
| 2583-2012 | 19-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº564-2012 | COMERCIAL GRULI DE<br>PEÇAS E ACES. P/VEÍC.<br>LTDA                                   | MANUTENÇÃO DE<br>VEÍCULO                                 | R\$ 6.751,00  | 08.03.174.33903919 | 20 DIAS |
| 2606-2012 | 20-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº568-2012 | TRANSPORTADORA<br>TERRAPLENAGEM BASSI<br>LTDA EPP                                     | LOCAÇÃO DE<br>EQUIPAMENTO                                | R\$ 6.750,00  | 14.02.405.33903912 | 20 DIAS |
| 2665-2012 | 24-04-2012 | COTAÇÃO DE PREÇOS<br>Nº389-2012   | VALDIR MENEGHETTI EPP                                                                 | LUBRIFICANTES                                            | R\$ 5.200,00  | 08.03.172.33903001 | 20 DIAS |
| 2674-2012 | 24-04-2012 | COTAÇÃO DE PREÇOS<br>Nº393-2012   | F. G. JÚNIOR & CIA LTDA                                                               | BASEADO EM<br>(PESQUISA DE PREÇOS<br>(COMPRAS) .18/2012) | R\$ 5.580,00  | 15.04.552.33903007 | 20 DIAS |
| 2677-2012 | 24-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº571-2012 | PLANASA - PLANEJAMENTO<br>E ASSISTENCIA TECNICA<br>AGROPECUARIA S/S LTDA              | SERVIÇOS<br>TOPOGRÁFICOS                                 | R\$ 14.800,00 | 03.01.050.44905199 | 20 DIAS |
| 2730-2012 | 25-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº589-2012 | MEDSIS - SERVICOS<br>MEDICOS LTDA EPP                                                 | LOCAÇÃO DE<br>AMBULÂNCIA                                 | R\$ 5.305,80  | 15.03.534.33903999 | 20 DIAS |
| 2783-2012 | 27-04-2012 | MANDADO DE<br>SEGURANÇA Nº8-2012  | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA                                                               | LOCAÇÃO DE<br>RESPIRADOR                                 | R\$ 7.520,00  | 15.03.534.33903912 | 20 DIAS |
| 2793-2012 | 27-04-2012 | COTAÇÃO DE PREÇOS<br>Nº414-2012   | TESC-SISTEMAS DE<br>CONTROLE LTDA.                                                    | CONTROLADOR<br>SEMAFÓRICO                                | R\$ 4.985,00  | 10.02.261.33903026 | 20 DIAS |
| 2804-2012 | 27-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº611-2012 | PRISCILA VIDAL DA SILVA                                                               | ATIVIDADE<br>SÓCIOEDUCATIVA                              | R\$ 6.640,00  | 11.01.297.33903699 | 20 DIAS |
| 2814-2012 | 30-04-2012 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>Nº614-2012 | ALFREDO NAGIB FILHO - ME                                                              | COBERTURA<br>FOTOGRAFICA                                 | R\$ 4.860,00  | 12.01.351.33903999 | 20 DIAS |

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2011

#### AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
05º ANAUIRA CRISTINA  
TERRA DELSOTO – RG  
48.982.672-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 07/2009

#### Ajudante de Serviços Gerais Servente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
78º MARIA DE LOURDES  
JULIO SABINO –RG 25.304.786-9  
79º EDSON FERNANDO  
GERALDO – RG 28.745.574-9

#### SERVENTE

14º ROBERTO CARLOS COSTA  
SANCHES – RG 30.344.801-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2009

#### Auxiliar de Serviços Gerais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2009 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
7º THAIS DE CASSIA ALVES/RG

45.192.621-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº. 01/2012

#### CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para o cargo de **Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais**.

Os candidatos **HABILITADOS** deverão, conforme Edital de Abertura do Concurso Público, apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias **16 e 17 de maio de 2012**.

**Local:** UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Santo André.

**Horário:** das 09:00 às 15:00 horas.

**PROFESSOR DE APOIO NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA – 40  
HORAS SEMANAIS**



**Candidatos Habilitados**

| <b>Insc.</b> | <b>Nome</b>                            | <b>RG</b>     | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Total de Pontos</b> |
|--------------|----------------------------------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| 000062       | Adriana Tobias Mendes da Grava         | 18.133.146-9  | 18/01/1967                | 50                     |
| 000518       | Alcassandra Vilanova Reis Rocha        | 32.369.119-5  | 17/02/1986                | 46                     |
| 000076       | Ana Claudia Franco de Oliveira Beraldo | 32.173.181-5  | 28/09/1979                | 42                     |
| 000603       | Ana Paula Rodrigues Vieira             | MG 11.364.116 | 30/06/1979                | 46                     |
| 000171       | Ana Paula Vidal                        | 32.369.211-4  | 25/05/1982                | 50                     |
| 000377       | Andrea de Oliveira Gomes               | 30.551.212-2  | 22/04/1979                | 48                     |
| 000111       | Andressa Maximo da Costa               | 47.718.864-3  | 04/09/1991                | 46                     |
| 000200       | Angela Cavallari Pereira de Souza      | 34.121.329-9  | 16/08/1982                | 48                     |
| 000491       | Ariane Domingos Aleixo Felisberto      | 40.921.548-X  | 25/11/1987                | 48                     |
| 000587       | Bruna Rafaela de Souza                 | 46.322.958-7  | 17/11/1989                | 48                     |
| 000345       | Camila Cortez Gonçalves                | 48.108.875-1  | 26/12/1991                | 40                     |
| 000464       | Camila Fraga Lameu                     | 40.760.698-1  | 06/02/1988                | 44                     |
| 000253       | Carla Roberta Bernardes                | 48.251.382-2  | 08/05/1992                | 42                     |
| 000183       | Carolina Doma                          | 30.438.916-X  | 03/11/1983                | 40                     |
| 000620       | Cecilia Aparecida Cornetes da Silva    | 42.626.069-7  | 10/07/1987                | 46                     |
| 000198       | Cecilia Barreiro da Silva              | 48.251.406-1  | 04/06/1992                | 48                     |
| 000080       | Daniela Cristina Dotta                 | 48.251.456-5  | 20/10/1992                | 42                     |
| 000292       | Daniela de Cassia Theodoro Scapin      | 45.370.500-5  | 11/09/1989                | 48                     |
| 000156       | Daniela Frisanco de Carvalho           | 32.821.944-7  | 16/05/1981                | 40                     |
| 000060       | Darlenc Maria Bineli                   | 14.100.230    | 08/06/1961                | 42                     |
| 000583       | Eliane da Fonseca Jorgette             | 30.483.894-9  | 23/05/1979                | 40                     |
| 000203       | Erika Goulardins de Souza              | 29.250.558-9  | 06/05/1978                | 46                     |
| 000484       | Evelyn Perna dos Santos                | 41.669.193-6  | 25/02/1984                | 40                     |
| 000373       | Fernanda Gabriel Miguel                | 48.868.120-0  | 12/09/1993                | 48                     |
| 000303       | Fernanda Ribeiro                       | 34.381.153-4  | 09/10/1981                | 40                     |
| 000221       | Fernanda Ruano Souza                   | 27.046.324-0  | 23/10/1977                | 42                     |
| 000006       | Flaviana Trevisan Philomeno Bortolo    | 43.143.172-3  | 03/03/1988                | 42                     |
| 000507       | Gabriela Barreiro Stefani              | 44.349.392-3  | 24/05/1986                | 48                     |
| 000032       | Gabriela Custodio                      | 40.912.939-2  | 16/12/1983                | 44                     |
| 000383       | Gabriela Pella de Campos               | 46.810.032-5  | 29/04/1990                | 40                     |
| 000585       | Gina Maria Sbardellini                 | 30.613.774-4  | 24/09/1982                | 52                     |
| 000390       | Graziela Aparecida da Cruz             | 34.121.625-2  | 08/06/1981                | 46                     |
| 000140       | Helaine de Souza Melo                  | 18.133.133-0  | 28/10/1980                | 44                     |
| 000480       | Iara de Jesus dos Santos               | 47.958.594-5  | 18/12/1991                | 48                     |
| 000423       | Ivanara Garcia Irala de Lima           | 16.385.353-8  | 20/01/1964                | 42                     |
| 000277       | Ivani Cristina Raguza                  | M 9.273.824   | 16/09/1981                | 44                     |
| 000379       | Janaina Diniz Vieira Costa             | 40.355.240-0  | 30/03/1988                | 48                     |
| 000571       | Jessica Paloma de Souza Ridolfi        | 48.250.477-8  | 29/09/1992                | 44                     |
| 000626       | Joana Darc Alves de Souza Melo         | 25.777.184-0  | 18/03/1962                | 40                     |
| 000555       | Juliana Alves Germinari Domingos       | 34.380.354-9  | 11/07/1983                | 40                     |
| 000163       | Juliana Angelini Santana               | 33.146.369-6  | 08/09/1981                | 40                     |
| 000382       | Juliana Lopes                          | 47.911.514-X  | 09/12/1991                | 40                     |
| 000177       | Jusileide Alves da Silva Apolinário    | 18.899.803-2  | 27/03/1965                | 40                     |
| 000191       | Kamila da Costa Pereira                | 46.660.679-5  | 25/05/1990                | 44                     |
| 000241       | Karen Cristine Tassoni                 | 40.921.557-0  | 06/08/1987                | 42                     |
| 000003       | Karen Kely Garcia                      | 41.658.616-8  | 29/10/1981                | 40                     |
| 000405       | Kathleen Khristyna Rickheim            | 45.953.359-9  | 08/02/1989                | 42                     |
| 000119       | Kellen Cristina de Souza               | 47.397.750-3  | 13/05/1991                | 42                     |
| 000348       | Luana Placido                          | 44.349.333-9  | 02/05/1986                | 42                     |
| 000172       | Magna Regina Gabriel                   | 42.522.305-X  | 06/05/1987                | 48                     |
| 000194       | Manoela Teresa Romagnole               | 29.068.680-5  | 02/10/1976                | 62                     |
| 000151       | Marcela Aparecida da Silva             | 46.826.119-9  | 16/03/1990                | 44                     |
| 000403       | Marcela Ferreira Dota                  | 47.150.653-9  | 23/02/1991                | 40                     |

|        |                                    |               |            |    |
|--------|------------------------------------|---------------|------------|----|
| 000476 | Marcela Pires Paina                | 41.658.225-4  | 09/04/1986 | 52 |
| 000007 | Marcela Salvi Barbosa              | 33.646.332-7  | 19/09/1979 | 40 |
| 000517 | Maria Adelia Viana Pereira         | 9.158.309     | 13/11/1956 | 58 |
| 000609 | Maria Aparecida de Almeida Julio   | 18.458.398    | 12/12/1962 | 40 |
| 000232 | Maria Augusta Gonçalves Neto       | 22.672.945-X  | 26/09/1971 | 46 |
| 000481 | Maria Gabriela Estevão Janizelli   | 47.113.667-0  | 08/11/1990 | 44 |
| 000352 | Maria Tereza Pacobello             | 33.146.972-8  | 19/11/1981 | 42 |
| 000616 | Mariana Braz                       | 34.121.933-2  | 23/08/1983 | 50 |
| 000218 | Mariana de Abreu Huber e Silva     | 41.669.204-7  | 13/07/1984 | 46 |
| 000539 | Mariana Domingues de Souza         | 42.230.011-1  | 04/04/1986 | 40 |
| 000109 | Mariana Mattiello                  | 43.527.765-0  | 21/11/1983 | 42 |
| 000071 | Marina de Abreu Bueno Alvarez      | 25.448.652-6  | 26/11/1973 | 40 |
| 000461 | Marta Carolina Domingos Ribeiro    | 40.355.615-6  | 23/09/1982 | 40 |
| 000146 | Mayra de Pádua Gabriel             | 46.652.064-5  | 06/01/1990 | 42 |
| 000548 | Michelle Dionizio Solcia           | 40.830.539-3  | 20/04/1982 | 46 |
| 000098 | Michelle Tonon                     | 40.355.597-8  | 18/10/1983 | 40 |
| 000294 | Michely Ferreira Novacs            | MG 15.926.450 | 01/09/1987 | 42 |
| 000192 | Paula Cristina Nogucira dos Santos | 42.230.302-1  | 08/10/1983 | 40 |
| 000086 | Priscila Pereira Casellato Adelino | 34.380.899-7  | 22/03/1983 | 44 |
| 000052 | Rafaella Porreca Orrú de Oliveira  | 41.034.198-8  | 29/08/1987 | 48 |
| 000393 | Raphaela Missace Quiles            | 48.881.927-1  | 14/10/1992 | 40 |
| 000042 | Raquel Silva Militão               | 32.537.901-4  | 30/01/1978 | 44 |
| 000137 | Rebeca dos Santos Diniz            | 48.385.525-X  | 21/12/1992 | 48 |
| 000280 | Renata Adriana Teixeira            | 28.341.736-5  | 19/04/1985 | 50 |
| 000126 | Rivania Maria Silva                | 30.836.559-8  | 15/05/1980 | 40 |
| 000370 | Roberta Ribeiro Motta              | 29.250.892-X  | 16/05/1979 | 40 |
| 000025 | Rose Anne Gomes                    | 15.214.831-0  | 14/10/1962 | 56 |
| 000088 | Rosely Aparecida de Souza Peres    | 20.283.673-3  | 15/01/1970 | 56 |
| 000521 | Sabrina Rocco Simioni              | 49.614.651-8  | 17/11/1992 | 40 |
| 000196 | Samantha Corrêa Garcia Torres      | 40.921.539-9  | 30/11/1987 | 46 |
| 000084 | Silvana Aparecida da Silva Toratti | 6.475.656-7   | 10/05/1977 | 42 |
| 000556 | Silvana Aparecida Gouveia Teodoro  | 23.611.744-0  | 03/09/1972 | 46 |
| 000351 | Susi Elaine Severiano Pereira      | 23.613.171-0  | 12/03/1972 | 40 |
| 000520 | Suzy Cristina Araujo Freitas       | 34.121.313-5  | 07/05/1982 | 40 |
| 000046 | Talita Cristiane Marques           | 41.658.198-5  | 20/08/1986 | 50 |
| 000041 | Tamara Vidal Peral                 | 40.990.521-5  | 05/05/1988 | 40 |
| 000001 | Tania de Sousa                     | 42.522.184-2  | 18/08/1988 | 48 |
| 000420 | Tatiane Mendes Brambilla           | 44.349.410-1  | 12/09/1985 | 46 |
| 000562 | Valquíria de Lucas De Almeida      | 28.812.039-5  | 11/08/1978 | 44 |
| 000040 | Vanessa de Cassia Cantos           | 40.913.007-2  | 17/11/1982 | 52 |

Candidatos Inabilitados

| Insc.  | RG           | Total de Pontos | Insc.  | RG           | Total de Pontos | Insc.  | RG           | Total de Pontos |
|--------|--------------|-----------------|--------|--------------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| 000173 | 8.954.865-6  | 38              | 000044 | 45.195.672-2 | 36              | 000160 | 41.698.697-3 | 32              |
| 000593 | 14.100.648-1 | 38              | 000050 | 45.192.596-8 | 36              | 000278 | 46.526.845-6 | 32              |
| 000124 | 23.291.263-4 | 38              | 000055 | 47.135.136-2 | 36              | 000440 | 48.346.786-8 | 32              |
| 000236 | 26.458.692-X | 38              | 000262 | 48.110.216-4 | 36              | 000532 | 48.221.540-9 | 32              |
| 000525 | 26.458.635-9 | 38              | 000411 | 47.928.554-8 | 36              | 000527 | 19.700.243   | 30              |
| 000139 | 29.824.284-9 | 38              | 000614 | 48.877.902-9 | 36              | 000284 | 24.236.224-2 | 30              |
| 000453 | 33.874.296-7 | 38              | 000496 | 10.833.751-0 | 34              | 000093 | 27.828.836-4 | 30              |
| 000398 | 43.527.757-1 | 38              | 000266 | 20.284.029   | 34              | 000430 | 29.352.765-9 | 30              |
| 000363 | 43.527.590-2 | 38              | 000374 | 29.295.668-X | 34              | 000427 | 29.518.520-X | 30              |
| 000275 | 44.349.381-9 | 38              | 000452 | 28.613.375-1 | 34              | 000434 | 30.836.387-5 | 30              |
| 000365 | 44.964.622-1 | 38              | 000479 | 43.766.265-2 | 34              | 000606 | 48.162.119-2 | 30              |
| 000034 | 33.029.970-0 | 38              | 000438 | 41.669.125-0 | 34              | 000309 | 5.042.417-8  | 28              |
| 000121 | 37.557.639-3 | 38              | 000486 | 45.369.265-5 | 34              | 000311 | 20.736.483-7 | 28              |
| 000026 | 47.402.915-3 | 38              | 000544 | 40.761.407-2 | 34              | 000322 | 18.133.339-9 | 28              |

|        |              |    |        |              |    |        |              |    |
|--------|--------------|----|--------|--------------|----|--------|--------------|----|
| 000228 | 10.389.250-3 | 36 | 000249 | 42.522.125-8 | 34 | 000396 | 41.400.357-3 | 28 |
| 000057 | 18.133.138-X | 36 | 000100 | 45.192.766-7 | 34 | 000328 | 40.760.956-8 | 28 |
| 000354 | 30.137.498-3 | 36 | 000358 | 47.405.904-2 | 34 | 000529 | 18.458.166-7 | 26 |
| 000433 | 40.355.507-3 | 36 | 000181 | 48.878.440-2 | 34 | 000367 | 47.349.199-0 | 24 |
| 000578 | 44.280.758-2 | 36 | 000230 | 43.527.380-2 | 32 | 000522 | 48.956.277   | 24 |
| 000213 | 42.230.007-X | 36 | 000144 | 44.349.224-4 | 32 | 000237 | 40.355.219-9 | 20 |

Candidatos Ausentes

| INSC.  | RG           | INSC.  | RG           |
|--------|--------------|--------|--------------|
| 000141 | 30.344.353-4 | 000596 | 32.732.851-4 |
| 000300 | 47.118.016-6 | 000070 | 26.816.370   |
| 000397 | 19.498.531-3 | 000572 | 32.537.307-3 |
| 000302 | 32.511.099-2 | 000500 | 29.824.410-X |

Gabarito Oficial

| PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40H SEMANAIS |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - B                                                | 2 - A  | 3 - D  | 4 - C  | 5 - A  | 6 - D  | 7 - A  | 8 - D  | 9 - B  | 10 - C | 11 - C | 12 - B | 13 - B | 14 - * |
| 15 - *                                               | 16 - B | 17 - D | 18 - A | 19 - B | 20 - C | 21 - D | 22 - D | 23 - B | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - A |
|                                                      | 29 - C | 30 - A | 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - B | 37 - C | 38 - A | 39 - D | 40 - C |        |

\* Questões Anuladas: os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova

De acordo com o item 8 do Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

CONCURSO PÚBLICO  
PMSJBV Nº. 04/2012

CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este

subscrive, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para criação de Cadastro de Reserva para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Substituto**.

Os candidatos **HABILITADOS** deverão, conforme Edital de Abertura do Concurso Público, apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias **16 e 17 de maio de 2012**.

**Local:** UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 – Santo André.

**Horário: das 09:00 às 15:00 horas.**

Candidatos Habilitados

| Insc.  | Nome                                   | RG           | Data de Nascimento | Total de Pontos |
|--------|----------------------------------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 000065 | Adriana Aparecida Rovigati             | 32.732.992-0 | 27/11/1980         | 42              |
| 000176 | Adriana Borato Gomes                   | 22.260.604-6 | 14/01/1972         | 46              |
| 000347 | Adriana Cecilia Tonizza Pelaquim       | 14.100.152-5 | 08/08/1962         | 46              |
| 000169 | Adriana Gonçalves de Souza             | 34.442.231-8 | 15/07/1983         | 46              |
| 000063 | Adriana Tobias Mendes da Grava         | 18.133.146-9 | 18/01/1967         | 42              |
| 000255 | Alaiana Romero Cardoso                 | 41.298.320-5 | 23/11/1985         | 50              |
| 000244 | Alessandra de Cassia Luvezuti          | 23.936.434-X | 08/04/1973         | 42              |
| 000455 | Alessandra Vieira Betti                | 40.355.674-0 | 03/10/1981         | 42              |
| 000259 | Alexandra Aparecida Lemes Lucio        | 26.691.491-3 | 19/06/1974         | 44              |
| 000576 | Aline Aparecida Fernandes Lemes        | 46.841.723-0 | 12/10/1989         | 46              |
| 000089 | Aline Cristina Brito Pinto             | 40.761.453-9 | 18/05/1986         | 44              |
| 000189 | Aliny Placido Martins                  | 44.349.380-7 | 21/10/1986         | 50              |
| 000301 | Amanda Bezerra Eloi Camargo            | 32.511.099-2 | 03/01/1980         | 46              |
| 000272 | Ana Carolina de Souza Zordon           | 42.468.567-X | 11/02/1984         | 42              |
| 000075 | Ana Claudia Franco de Oliveira Beraldo | 32.173.181-5 | 28/09/1979         | 46              |
| 000387 | Ana Laura Fernandes de Oliveira        | 47.332.791-0 | 17/08/1990         | 40              |
| 000208 | Ana Lidia Marques de Oliveira          | 16.385.445-2 | 01/04/1966         | 44              |
| 000271 | Ana Maria Assalin Gonçalves            | 8.409.080-7  | 12/07/1959         | 40              |
| 000248 | Andrea de Oliveira Gomes               | 30.551.212-2 | 22/04/1979         | 48              |
| 000112 | Andressa Maximo da Costa               | 47.718.864-3 | 04/09/1991         | 42              |
| 000201 | Angela Cavaleri Pereira de Souza       | 34.121.329-9 | 16/08/1982         | 48              |
| 000451 | Angela Rita Fortunato de Melo          | 17.496.775-5 | 07/11/1967         | 42              |
| 000546 | Barbara Ferreira Leonardi              | 45.220.776-9 | 12/07/1989         | 46              |
| 000250 | Beatriz Stephane de Oliveira           | 42.522.125-8 | 03/02/1988         | 46              |

|        |                                     |              |            |    |
|--------|-------------------------------------|--------------|------------|----|
| 000432 | Bianca Zanelli de Melo              | 33.874.077-6 | 13/09/1982 | 48 |
| 000588 | Bruna Maria Stefanuto               | 33.331.094-9 | 01/11/1984 | 42 |
| 000550 | Camila Fraga Lameu                  | 40.760.698-1 | 06/02/1988 | 42 |
| 000441 | Camila Francieli Alves              | 48.346.786-8 | 04/05/1992 | 46 |
| 000210 | Camila Scalon Guimaraes             | 33.667.383-8 | 21/10/1986 | 50 |
| 000368 | Carla Roberta Bernardes             | 48.251.382-2 | 08/05/1992 | 40 |
| 000174 | Camela Gianelli dos Santos          | 8.954.865-6  | 07/01/1956 | 44 |
| 000184 | Carolina Doma                       | 30.438.916-X | 03/11/1983 | 42 |
| 000279 | Caroline da Silva Missaci           | 40.760.787-0 | 11/05/1987 | 40 |
| 000197 | Cecília Barreiro da Silva           | 48.251.406-1 | 04/06/1992 | 42 |
| 000224 | Claudia Bemardo Marcondes Silva     | 23.935.366-3 | 26/10/1974 | 42 |
| 000471 | Cleire Rodrigues Ramos              | 25.304.624-5 | 26/05/1977 | 46 |
| 000167 | Cristiane Aparecida Ligabue         | 41.049.823-3 | 12/10/1986 | 42 |
| 000095 | Daniela Aparecida Nicolau Dotta     | 46.165.404-0 | 28/12/1989 | 54 |
| 000547 | Daniela Batista Menezes Silva       | 32.369.278-3 | 19/06/1980 | 44 |
| 000081 | Daniela Cristina Dotta              | 48.251.456-5 | 20/10/1992 | 48 |
| 000155 | Daniela Frisanco de Carvalho        | 32.821.944-7 | 16/05/1981 | 54 |
| 000617 | Daniela Pugliesi                    | 40.552.758-5 | 23/06/1987 | 56 |
| 000028 | Daniele Barboza Simionato           | 41.359.085-9 | 03/07/1985 | 52 |
| 000339 | Daniella Cristina de Moraes         | 28.017.692-2 | 29/10/1976 | 52 |
| 000342 | Danielle Caruzo Santamarina         | 20.736.258-0 | 25/10/1972 | 44 |
| 000035 | Debora Gomes Sançana                | 33.029.970-0 | 22/11/1989 | 42 |
| 000267 | Debora Tatiane Thome                | 40.355.389-1 | 21/11/1985 | 56 |
| 000594 | Edelweiss Maciel Fonseca            | 14.100.648-1 | 24/08/1962 | 46 |
| 000584 | Elvira Alice Consentino Ansani      | 16.384.856-7 | 07/01/1967 | 44 |
| 000483 | Evelyn Perna dos Santos             | 41.669.193-6 | 25/02/1984 | 48 |
| 000581 | Fabiana Anselmo da Rocha            | 32.255.666-1 | 21/07/1979 | 48 |
| 000027 | Fabricia da Costa                   | 47.402.915-3 | 02/05/1991 | 46 |
| 000489 | Fernanda Bineli Lopes Alves         | 28.811.964-2 | 14/06/1978 | 54 |
| 000388 | Fernanda Cristina Garcia Torres     | 30.483.835-4 | 12/07/1980 | 48 |
| 000220 | Fernanda Ruano Souza                | 27.046.324-0 | 23/10/1977 | 46 |
| 000114 | Flavia Cristina Coelho              | 48.234.191-9 | 13/05/1992 | 40 |
| 000005 | Flaviana Trevisan Philomeno Bortolo | 43.143.172-3 | 03/03/1988 | 44 |
| 000508 | Gabricla Barreiro Stefani           | 44.349.392-3 | 24/05/1986 | 50 |
| 000530 | Giselle Celeghini Goulardins        | 18.458.166-7 | 04/07/1967 | 52 |
| 000243 | Helen Cassia de Sousa Silva         | 41.517.159-3 | 06/08/1986 | 48 |
| 000326 | Hellen Viviane de Assis Gregorio    | 41.669.127-4 | 31/08/1984 | 50 |
| 000573 | Irene da Silva Sartorio             | 19.497.804-7 | 15/03/1967 | 40 |
| 000424 | Ivanara Garcia Irala de Lima        | 16.385.353-8 | 20/01/1964 | 52 |
| 000380 | Janaina Diniz Vieira Costa          | 40.355.240-0 | 30/03/1988 | 44 |
| 000543 | Jessica Feroselli Moneda            | 49.014.672-7 | 17/11/1992 | 46 |
| 000582 | Joceli da Costa Chuqui              | 34.442.635-X | 28/07/1985 | 44 |
| 000133 | Juliana Aparecida Zucherato         | 34.693.381-X | 15/09/1981 | 62 |
| 000148 | Juliana Claro Martins Leoni         | 27.967.996-8 | 30/01/1978 | 48 |
| 000145 | Juliana de Souza Amorim             | 34.121.324-X | 13/01/1984 | 48 |
| 000190 | Kamila da Costa Pereira             | 46.660.679-5 | 25/05/1990 | 48 |
| 000361 | Karina Rodrigues de Almeida Assis   | 30.344.301-7 | 12/03/1981 | 42 |
| 000406 | Kathleen Khristyna Rickheim         | 45.953.359-9 | 08/02/1989 | 40 |
| 000206 | Kethlyn Cristine Marrichi           | 42.522.175-1 | 29/12/1988 | 48 |
| 000188 | Laene Maria Gonçalves Silva         | 27.643.917-X | 27/12/1975 | 50 |
| 000245 | Ligia Otero da Silva Pereira        | 25.541.713-5 | 05/07/1971 | 48 |
| 000355 | Lilian Marta de Rezende Thomé       | 15.690.377   | 29/01/1962 | 42 |
| 000022 | Lucélia Doval                       | 15.988.986-8 | 15/06/1963 | 40 |
| 000621 | Luciana Cristina de Oliveira Maciel | 22.672.455-4 | 02/10/1973 | 42 |
| 000445 | Luciana Dominato                    | 29.152.181-2 | 19/06/1981 | 46 |
| 000204 | Luciana Fernandes                   | 32.308.522-2 | 14/08/1984 | 54 |
| 000283 | Luciana Rodrigues Peixoto           | 22.261.479-1 | 27/05/1972 | 48 |

|        |                                              |              |            |    |
|--------|----------------------------------------------|--------------|------------|----|
| 000567 | Lucimara Correzolla Laureano                 | 45.346.234-0 | 22/12/1983 | 46 |
| 000260 | Luis Martucci Ferreira                       | 13.097.472   | 05/07/1965 | 44 |
| 000395 | Luzia Aparecida de Cassia Pizetta            | 18.744.096-7 | 04/05/1966 | 40 |
| 000211 | Luzia de Oliveira Soares                     | M 5.553.047  | 18/08/1969 | 46 |
| 000551 | Luzia Moreti Moreira                         | 30.654.576-7 | 27/07/1975 | 48 |
| 000037 | Maila Rodrigues                              | 20.942.749   | 20/04/1976 | 46 |
| 000149 | Maisa Aparecida Avelino                      | 26.691.834-7 | 20/07/1973 | 40 |
| 000402 | Marcela Ferreira Dota                        | 47.150.653-9 | 23/02/1991 | 42 |
| 000477 | Marcela Pires Paina                          | 41.658.225-4 | 09/04/1986 | 46 |
| 000293 | Marcela Rinaldi                              | 44.914.948-1 | 14/02/1989 | 56 |
| 000090 | Marcia Aparecida Borato Gruli                | 17.204.414-5 | 04/02/1968 | 50 |
| 000246 | Marcia Aparecida Pereira                     | 22.259.761-6 | 04/06/1973 | 44 |
| 000462 | Marcia Cristina Domingos Ribeiro             | 40.355.614-4 | 23/09/1982 | 48 |
| 000265 | Marcia Garcez                                | 20.284.029   | 28/04/1972 | 42 |
| 000459 | Marcia Sturaro Silva                         | 20.283.496-7 | 29/09/1970 | 48 |
| 000516 | Maria Adelia Viana Pereira                   | 9.158.309    | 13/11/1956 | 64 |
| 000168 | Maria Andressa Gonçalves                     | 32.023.657-2 | 25/11/1980 | 52 |
| 000610 | Maria Aparecida de Almeida Julio             | 18.458.398   | 12/12/1962 | 40 |
| 000233 | Maria Augusta Gonçalves Neto                 | 22.672.945-X | 26/09/1971 | 50 |
| 000285 | Maria da Conceição Oliveira de Andrade       | 24.236.224-2 | 20/07/1970 | 40 |
| 000511 | Maria Emilia Buccini                         | 18.511.804-5 | 30/09/1969 | 52 |
| 000545 | Maria Graciela Maltempe Ferreira             | 40.761.407-2 | 07/02/1987 | 42 |
| 000391 | Maria Juliana Zogbi Farias de Rosa           | 22.260.190-5 | 02/09/1973 | 44 |
| 000501 | Maria Raimunda Rodrigues dos Santos Oliveira | 19.100.594-0 | 02/10/1967 | 48 |
| 000226 | Maria Sueli Turatti                          | 11.565.349   | 14/06/1958 | 50 |
| 000615 | Mariana Braz                                 | 34.121.933-2 | 23/08/1983 | 54 |
| 000217 | Mariana de Abreu Huber e Silva               | 41.669.204-7 | 13/07/1984 | 40 |
| 000538 | Mariana Domingues de Souza                   | 42.230.011-1 | 04/04/1986 | 44 |
| 000375 | Mariana Zazini Estevam                       | 32.173.050-1 | 31/08/1980 | 50 |
| 000295 | Mariane Telini Vitali                        | 44.704.728-0 | 19/12/1985 | 60 |
| 000410 | Marina Aparecida Bordão Gianelli             | 33.510.338-8 | 23/09/1985 | 50 |
| 000072 | Marina de Abreu Bueno Alvarez                | 25.448.652-6 | 26/11/1973 | 48 |
| 000435 | Marina Maldonado Valente                     | 40.119.489-9 | 01/05/1988 | 40 |
| 000604 | Mary Rose Evangelista                        | 15.690.897   | 30/08/1966 | 44 |
| 000356 | Michelle Cristina Franquilino Dias           | 42.230.553-4 | 17/09/1984 | 44 |
| 000340 | Michelly de Oliveira Adão Carvalho           | 34.837.965-1 | 17/01/1986 | 48 |
| 000414 | Milene Maria Mauro de Araujo                 | 18.133.189-5 | 14/09/1968 | 52 |
| 000132 | Mirian Dias da Costa                         | 23.613.045-6 | 05/11/1973 | 54 |
| 000439 | Monica Ortiz da Silva                        | 36.334.067-1 | 13/01/1967 | 54 |
| 000362 | Natalia Braidó Dornellas                     | 43.527.590-2 | 18/10/1985 | 42 |
| 000577 | Natalia de Godoy Quinalha                    | 44.280.758-2 | 14/02/1986 | 40 |
| 000488 | Neiva Aparecida da Silva                     | 18.133.136   | 01/11/1968 | 48 |
| 000325 | Patricia Marcondes Gasato Cardoso            | 34.381.540-0 | 01/12/1981 | 46 |
| 000269 | Patricia Rossi Beraldo Pela                  | 22.261.471-7 | 10/06/1973 | 60 |
| 000108 | Patricia Santos de Souza                     | 45.670.708-6 | 13/04/1985 | 44 |
| 000454 | Raquel Arten Marques                         | 40.497.969-5 | 25/09/1986 | 48 |
| 000485 | Raquel Nunes Fuin                            | 34.381.577-1 | 02/02/1982 | 50 |
| 000281 | Renata Adriana Teixeira                      | 28.341.736-5 | 19/04/1985 | 48 |
| 000312 | Renata Cristina Alvarez Almeida              | 34.382.126-6 | 22/01/1982 | 54 |
| 000024 | Rose Anne Gomes                              | 15.214.831-0 | 14/10/1962 | 54 |
| 000589 | Rose Mary Esbrile Cardoso                    | 11.564.291-2 | 06/12/1962 | 40 |
| 000318 | Roseli Aguiar da Silva Pereira               | 8.954.907    | 25/05/1953 | 46 |
| 000087 | Rosely Aparecida de Souza Peres              | 20.283.673-3 | 15/01/1970 | 50 |
| 000229 | Rosemary Santamarina Cameiro                 | 10.389.250-3 | 08/11/1959 | 46 |
| 000463 | Rosiane Aparecida da Silva Amaral            | 34.380.407-4 | 18/07/1982 | 48 |
| 000498 | Rosimeire de Fatima Carvalho Zocolau         | 22.261.134-0 | 15/08/1969 | 40 |
| 000528 | Samara Gabriela Leal França                  | 46.352.906-6 | 20/02/1990 | 52 |

|        |                                     |              |            |    |
|--------|-------------------------------------|--------------|------------|----|
| 000016 | Sandra Tiemi Mori Yasumaro          | 27.046.543-1 | 08/08/1976 | 54 |
| 000083 | Silvana Aparecida da Silva Toratti  | 6.475.656-7  | 10/05/1977 | 44 |
| 000426 | Simone Francine Gamba               | 29.518.520-X | 21/08/1978 | 40 |
| 000258 | Sirlene Venturrelli Fadine          | 25.216.617-6 | 24/01/1974 | 42 |
| 000359 | Suelen Alves Pereira                | 42.021.076-3 | 24/02/1987 | 50 |
| 000066 | Suelen Izabel Lordi Matarazzo       | 40.396.230-4 | 03/05/1984 | 54 |
| 000021 | Sylvia Lisi                         | 33.330.838-4 | 01/07/1981 | 52 |
| 000472 | Tania Cristina Soares               | 28.388.450-2 | 16/09/1980 | 50 |
| 000419 | Tatiane Mendes Brambilla            | 44.349.410-1 | 12/09/1985 | 42 |
| 000291 | Thalita Carla Menato Santana        | 41.669.246-1 | 27/12/1983 | 50 |
| 000263 | Thalita Stanguini                   | 48.110.216-4 | 18/10/1991 | 40 |
| 000161 | Valdirene Aparecida Tódero Ferreira | 26.817.031-9 | 03/06/1975 | 40 |
| 000039 | Vanessa de Cassia Cantos            | 40.913.007-2 | 17/11/1982 | 46 |
| 000364 | Vanessa Liron Xarelli Priolo        | 44.964.622-1 | 08/02/1989 | 52 |
| 000401 | Viviane Mucin                       | 19.949.958-5 | 26/03/1973 | 42 |

**Candidato portador de necessidades especiais**

| Insc.  | Nome              | RG           | Nasc.      | Total de Pontos |
|--------|-------------------|--------------|------------|-----------------|
| 000485 | Raquel Nunes Fuin | 34.381.577-1 | 02/02/1982 | 50              |

**Candidatos Inabilitados**

| Insc.  | RG            | Total de Pontos |
|--------|---------------|-----------------|
| 000499 | 9.688.025     | 38              |
| 000497 | 10.833.751-0  | 38              |
| 000033 | 17.496.744    | 38              |
| 000153 | 26.817.103-8  | 38              |
| 000261 | 22.672.486-4  | 38              |
| 000579 | 23.903.654-2  | 38              |
| 000252 | 28.017.923-6  | 38              |
| 000563 | 28.812.039-5  | 38              |
| 000008 | 33.646.332-7  | 38              |
| 000143 | 32.172.891-9  | 38              |
| 000482 | 33.330.558-9  | 38              |
| 000519 | 34.121.313-5  | 38              |
| 000085 | 34.380.899-7  | 38              |
| 000554 | 34.380.354-9  | 38              |
| 000490 | 29.929.448-1  | 38              |
| 000251 | 40.122.813-7  | 38              |
| 000580 | MG 14.436.443 | 38              |
| 000349 | 44.349.333-9  | 38              |
| 000254 | 40.761.380-8  | 38              |
| 000240 | 40.921.557-0  | 38              |
| 000049 | 45.192.596-8  | 38              |
| 000502 | 46.265.424-2  | 38              |
| 000056 | 47.135.136-2  | 38              |

| Insc.  | RG           | Total de Pontos |
|--------|--------------|-----------------|
| 000059 | 14.100.230   | 36              |
| 000353 | 18.458.305   | 36              |
| 000372 | 27.571.583   | 36              |
| 000235 | 26.458.692-X | 36              |
| 000558 | 26.402.080-7 | 36              |
| 000268 | 26.562.110-0 | 36              |
| 000436 | 26.691.591-7 | 36              |
| 000212 | 27.968.302-9 | 36              |
| 000429 | 29.352.765-9 | 36              |
| 000531 | 42.626.507-5 | 36              |
| 000053 | 41.034.198-8 | 36              |
| 000036 | 46.604.567-0 | 36              |
| 000120 | 37.557.639-3 | 36              |
| 000118 | 47.397.750-3 | 36              |
| 000136 | 48.385.525-X | 36              |
| 000310 | 20.736.483-7 | 34              |
| 000150 | 19.498.524-6 | 34              |
| 000209 | 21.845.754-6 | 34              |
| 000222 | 19.949.787   | 34              |
| 000332 | 28.341.623-3 | 34              |
| 000205 | 32.338.559-X | 34              |
| 000369 | 29.250.892-X | 34              |

| Insc.  | RG           | Total de Pontos |
|--------|--------------|-----------------|
| 000422 | 33.687.480-7 | 34              |
| 000170 | 32.369.211-4 | 34              |
| 000399 | 43.527.757-1 | 34              |
| 000586 | 46.322.958-7 | 34              |
| 000247 | 16.863.743-1 | 32              |
| 000202 | 18.435.646-5 | 32              |
| 000091 | 17.667.776-8 | 32              |
| 000123 | 23.291.263-4 | 32              |
| 000400 | 26.707.282-X | 32              |
| 000257 | 29.152.702-4 | 32              |
| 000394 | 29.152.639-1 | 32              |
| 000231 | 43.527.380-2 | 32              |
| 000270 | 29.519.358-X | 30              |
| 000599 | 28.659.159-5 | 30              |
| 000304 | 34.381.153-4 | 30              |
| 000299 | 47.118.016-6 | 30              |
| 000113 | 15.987.422   | 28              |
| 000357 | 47.405.904-2 | 28              |
| 000540 | 23.613.096-1 | 26              |
| 000437 | 41.669.125-0 | 26              |
| 000264 | 7.232.372    | 18              |
| 000018 | 21.845.917-8 | 16              |

**Candidatos Ausentes**

| INSC.  | RG           |
|--------|--------------|
| 000009 | 43.527.855-1 |
| 000256 | 20.283.390-2 |
| 000597 | 24.552.024-7 |
| 000625 | 21.846.494-0 |
| 000564 | 34.007.544-2 |

**Gabarito Oficial**

| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SUBSTITUTO |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D                                        | 2 - C  | 3 - B  | 4 - D  | 5 - A  | 6 - D  | 7 - C  | 8 - A  | 9 - C  | 10 - B | 11 - C | 12 - A | 13 - C | 14 - B |
| 15 - A                                       | 16 - D | 17 - B | 18 - A | 19 - C | 20 - D | 21 - B | 22 - A | 23 - D | 24 - B | 25 - A | 26 - A | 27 - C | 28 - B |
|                                              | 29 - D | 30 - B | 31 - D | 32 - C | 33 - D | 34 - A | 35 - A | 36 - B | 37 - C | 38 - A | 39 - D | 40 - C |        |



De acordo com o item 8 do Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do

mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012**

# **CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para provimento do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

## **CANDIDATOS HABILITADOS**

| INSC.  | NOME                                        | RG            | DAT. NASC  | CB | CE | TOTAL | CLASS. |
|--------|---------------------------------------------|---------------|------------|----|----|-------|--------|
| 000193 | Sandra Pirola Felisberto                    | 26.329.717-2  | 10/04/1976 | 36 | 20 | 56    | 1      |
| 000413 | Eliza Mazzali Pinto                         | 40.921.669-0  | 31/01/1986 | 34 | 20 | 54    | 2      |
| 000078 | André Luis Ferraz Cachola                   | 15.689.211    | 09/08/1964 | 32 | 20 | 52    | 3      |
| 000058 | Rafael Fernandes Pinheiro                   | 34.837.821-X  | 21/09/1985 | 32 | 20 | 52    | 4      |
| 000595 | Carlos Alberto dos Reis                     | 23.612.710-X  | 31/08/1973 | 32 | 18 | 50    | 5      |
| 000097 | Daniela Galvão Santos                       | 45.367.546-3  | 24/05/1989 | 32 | 18 | 50    | 6      |
| 000157 | Robson Rogério Gobo                         | 40.761.586-6  | 08/07/1985 | 32 | 16 | 48    | 7      |
| 000010 | Dawis Jean Honorato Firmino                 | 32.537.690-6  | 06/02/1979 | 30 | 16 | 46    | 8      |
| 000378 | Vitor Luis David Ramires                    | 34.381.516-3  | 04/11/1989 | 34 | 12 | 46    | 9      |
| 000561 | Bruna Susani Brito Marques                  | 45.770.061-0  | 29/07/1989 | 36 | 10 | 46    | 10     |
| 000623 | Guilherme de Melo João                      | 46.581.265-X  | 26/01/1990 | 36 | 10 | 46    | 11     |
| 000152 | Maria Rita de Alvarenga Gonçalves Benini    | 12.859.075-0  | 04/08/1960 | 26 | 18 | 44    | 12     |
| 000115 | Bruno Otávio Roque Leal                     | 41.658.331-3  | 12/06/1985 | 26 | 18 | 44    | 13     |
| 000417 | Danilo Franceschini Duarte                  | 1215580       | 19/11/1973 | 28 | 16 | 44    | 14     |
| 000428 | Anderson Rodrigues Romeiro                  | 32.903.578-2  | 18/03/1981 | 28 | 16 | 44    | 15     |
| 000273 | Juliana Cristina dos Reis                   | 45.300.803-3  | 01/03/1988 | 30 | 14 | 44    | 16     |
| 000607 | Jose Carlos Chiconi Fusco                   | 40.162.207-1  | 17/12/1993 | 30 | 14 | 44    | 17     |
| 000565 | Gisele Ferreira Lima                        | 33.330.345-3  | 03/02/1982 | 34 | 10 | 44    | 18     |
| 000360 | Elaine Cristina Domingos Felisberto         | 28.927.880-6  | 12/10/1977 | 26 | 16 | 42    | 19     |
| 000446 | Rafaela Martinelli de Souza                 | 33.146.366-0  | 17/01/1986 | 28 | 14 | 42    | 20     |
| 000158 | Ronaldo Cesar de Freitas                    | 47.119.588-1  | 20/12/1990 | 28 | 14 | 42    | 21     |
| 000287 | Nilza Beatriz Ribeiro                       | 48.899.868-2  | 03/07/1993 | 28 | 14 | 42    | 22     |
| 000104 | Thiago da Palma Oliveira                    | 43.997.749-6  | 25/04/1985 | 30 | 12 | 42    | 23     |
| 000187 | Carlos Roberto Thomazini Filho              | 45.789.470-2  | 14/04/1989 | 30 | 12 | 42    | 24     |
| 000164 | Jose Marcos Martins                         | 28.017.670-3  | 31/05/1979 | 32 | 10 | 42    | 25     |
| 000180 | Luiz Gustavo Zambon                         | 40.921.588-0  | 03/06/1987 | 32 | 10 | 42    | 26     |
| 000425 | Tereza Luiza Corso                          | 32.173.009-4  | 21/12/1972 | 20 | 20 | 40    | 27     |
| 000320 | Newton Cesar Luiz                           | 22.894.446-6  | 06/09/1971 | 26 | 14 | 40    | 28     |
| 000043 | Paula Cristina Bernardo                     | 41.669.302-7  | 30/05/1984 | 26 | 14 | 40    | 29     |
| 000407 | Thiago Ansani Silva                         | MG 10.215.429 | 24/01/1980 | 28 | 12 | 40    | 30     |
| 000566 | Fabio Eduardo da Silva Duarte               | 42.522.292-5  | 11/10/1986 | 28 | 12 | 40    | 31     |
| 000073 | Helder Delfino                              | 30.836.593-8  | 09/04/1978 | 20 | 18 | 38    | 32     |
| 000389 | Hernani Alves de Melo Feliciano de Oliveira | 29.068.675-1  | 08/09/1980 | 22 | 16 | 38    | 33     |
| 000017 | Rogério Aparecido Franco                    | 45.671.292-6  | 26/12/1982 | 24 | 14 | 38    | 34     |
| 000186 | Lilian Roberta Vitorino Marrique            | 47.153.796-2  | 13/09/1990 | 24 | 14 | 38    | 35     |
| 000465 | Daniella Gianelli Delalibera                | 43.714.162-7  | 17/09/1987 | 26 | 12 | 38    | 36     |
| 000591 | Cecilia Calori Campagnaro                   | 41.668.912-7  | 19/11/1987 | 28 | 10 | 38    | 37     |
| 000470 | Lucas Maldonado Valente                     | 47.934.211-8  | 11/02/1992 | 28 | 10 | 38    | 38     |
| 000512 | Guilherme Henrique Da Silva                 | 48.203.167-0  | 17/03/1992 | 32 | 6  | 38    | 39     |
| 000415 | Gilmar de Souza                             | 17.581.612-8  | 25/09/1964 | 20 | 16 | 36    | 40     |
| 000316 | Raphael Gonçalves Penha                     | 40.355.221-7  | 11/01/1987 | 20 | 16 | 36    | 41     |
| 000234 | Carlos Eduardo de Sousa Paina               | 45.192.775-8  | 02/07/1989 | 20 | 16 | 36    | 42     |
| 000392 | Pedro Luis da Silva                         | 39.998.461-6  | 17/09/1966 | 22 | 14 | 36    | 43     |
| 000101 | Maria Helena Moura de Araujo Silva          | 35.737.324-8  | 21/03/1974 | 22 | 14 | 36    | 44     |
| 000031 | Daiana Nêro Sardeli                         | 40.921.796-7  | 10/06/1985 | 28 | 8  | 36    | 45     |
| 000506 | Vanessa Marcondes Faquicri                  | 44.349.955-X  | 30/05/1987 | 18 | 16 | 34    | 46     |
| 000493 | Fernanda Lizabeth de Lima                   | 42.522.423-5  | 19/09/1983 | 20 | 14 | 34    | 47     |
| 000418 | Clayton Cesar de Lima                       | 29.352.710-6  | 15/06/1976 | 22 | 12 | 34    | 48     |

|        |                                  |               |            |    |    |    |    |
|--------|----------------------------------|---------------|------------|----|----|----|----|
| 000223 | Celso Augusto dos Santos         | 17.204.742    | 04/03/1964 | 24 | 10 | 34 | 49 |
| 000456 | Rafael de Jezus Martinelli       | 46.642.152-7  | 08/06/1990 | 26 | 8  | 34 | 50 |
| 000314 | Rubens dos Santos Junior         | 47.408.427-9  | 04/05/1991 | 26 | 8  | 34 | 51 |
| 000227 | Acice Caroline Turatti Pessolato | 40.355.382-9  | 23/11/1984 | 28 | 6  | 34 | 52 |
| 000327 | Tiago Vieira Rincki              | 42.230.522-4  | 08/08/1986 | 16 | 16 | 32 | 53 |
| 000274 | Angela Maria Machado Verissimo   | 23.935.324-9  | 12/07/1974 | 20 | 12 | 32 | 54 |
| 000092 | Lucia Helena Cazarini de Souza   | 9.826.103     | 01/01/1960 | 22 | 10 | 32 | 55 |
| 000466 | Maricly de Abreu Lucheta         | 47.712.736-8  | 14/09/1990 | 24 | 8  | 32 | 56 |
| 000605 | Marco Antonio Menezes Filho      | 41.669.147-X  | 03/09/1984 | 26 | 6  | 32 | 57 |
| 000199 | Axel Reginaldo Paixão dos Santos | 48.814.422-X  | 10/12/1992 | 26 | 6  | 32 | 58 |
| 000468 | Jose Geraldo Maçola              | 17.204.425    | 05/12/1963 | 14 | 16 | 30 | 59 |
| 000553 | Elza Gomes Mansano               | 27.390.460-7  | 27/09/1975 | 18 | 12 | 30 | 60 |
| 000549 | Pamela Boratto Garcia            | 44.349.049-1  | 28/12/1987 | 18 | 12 | 30 | 61 |
| 000038 | Cláudio Muniz Ramos              | 952289        | 05/09/1969 | 20 | 10 | 30 | 62 |
| 000559 | Edelson Jose Trindade            | 30.079.004-1  | 06/12/1978 | 20 | 10 | 30 | 63 |
| 000099 | Jose Mauricio Bertoncelli Filho  | 45.982.169-6  | 29/05/1989 | 20 | 10 | 30 | 64 |
| 000165 | Filipe Ayres Silverio da Costa   | 47.568.314-6  | 14/02/1991 | 20 | 10 | 30 | 65 |
| 000082 | Gilberto Alceu Arcuri Candido    | 9.534.212-6   | 05/04/1957 | 22 | 8  | 30 | 66 |
| 000333 | Claudete Aparecida Tristão       | 23.935.856-9  | 26/12/1970 | 22 | 8  | 30 | 67 |
| 000103 | Vicente Botazar Barbosa          | MG 10.790.688 | 29/10/1978 | 22 | 8  | 30 | 68 |
| 000421 | Fernando Francisco da Cruz       | 42.522.167-2  | 13/09/1987 | 22 | 8  | 30 | 69 |
| 000469 | Erika Regina Thome               | 46.812.001-4  | 05/08/1990 | 22 | 8  | 30 | 70 |
| 000069 | Pedro Luiz Freitas               | 16.865.120-8  | 26/03/1964 | 24 | 6  | 30 | 71 |

CB – Conhecimentos Básicos      CE – Conhecimentos Específico

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| INSC.  | NOME                             | RG           | NASC       | CB | CE | TOTAL | CLASS. |
|--------|----------------------------------|--------------|------------|----|----|-------|--------|
| 000199 | Axel Reginaldo Paixão Dos Santos | 48.814.422-X | 10/12/1992 | 26 | 6  | 32    | 1      |

CANDIDATOS INABILITADOS

| INSC.  | RG           | CB | CE | TOTAL |
|--------|--------------|----|----|-------|
| 000526 | 45.195.479-8 | 16 | 12 | 28    |
| 000600 | 34.007.676-8 | 18 | 10 | 28    |
| 000298 | 34.693.620   | 20 | 8  | 28    |
| 000542 | 48.202.409-4 | 20 | 8  | 28    |
| 000575 | 25.646.722-5 | 22 | 6  | 28    |
| 000045 | 33.146.829-3 | 22 | 6  | 28    |
| 000242 | 47.976.304-5 | 22 | 6  | 28    |
| 000014 | 18.900.373-X | 24 | 4  | 28    |
| 000011 | 33.687.204-5 | 16 | 10 | 26    |
| 000276 | 10.388.162   | 18 | 8  | 26    |
| 000308 | 21.846.053   | 18 | 8  | 26    |
| 000505 | 48.462.095-2 | 18 | 8  | 26    |
| 000618 | 40.494.599-5 | 20 | 6  | 26    |
| 000289 | 47.966.168-6 | 20 | 6  | 26    |
| 000515 | 22.895.310-8 | 12 | 12 | 24    |
| 000238 | 44.349.108-2 | 14 | 10 | 24    |
| 000110 | 10.389.086-5 | 16 | 8  | 24    |
| 000094 | 44.349.288-8 | 16 | 8  | 24    |
| 000195 | 43.527.446-6 | 18 | 6  | 24    |
| 000366 | 44.349.245-1 | 18 | 6  | 24    |
| 000619 | 16.229.818-3 | 20 | 4  | 24    |
| 000552 | 32.023.757-6 | 12 | 10 | 22    |
| 000142 | 24.877.998-9 | 14 | 8  | 22    |
| 000384 | 42.522.398-X | 14 | 8  | 22    |
| 000138 | 44.693.779-4 | 16 | 6  | 22    |

| INSC.  | RG           | CB | CE | TOTAL |
|--------|--------------|----|----|-------|
| 000106 | 2.311.924    | 20 | 2  | 22    |
| 000622 | 23.935.387   | 12 | 8  | 20    |
| 000064 | 29.152.427-8 | 12 | 8  | 20    |
| 000338 | 40.912.587-8 | 12 | 8  | 20    |
| 000282 | 47.712.433   | 12 | 8  | 20    |
| 000135 | 25.304.317-7 | 14 | 6  | 20    |
| 000474 | 33.686.870-4 | 14 | 6  | 20    |
| 000313 | 42.230.077-9 | 14 | 6  | 20    |
| 000051 | 20.254.467-2 | 14 | 6  | 20    |
| 000450 | 48.483.937-8 | 16 | 4  | 20    |
| 000536 | 40.921.534-X | 18 | 2  | 20    |
| 000079 | 33.330.597-8 | 10 | 8  | 18    |
| 000002 | 28.040.429-3 | 12 | 6  | 18    |
| 000574 | 47.612.879   | 12 | 6  | 18    |
| 000013 | 48.965.842-8 | 12 | 6  | 18    |
| 000376 | 48.939.142-4 | 12 | 6  | 18    |
| 000412 | 15.214.852-8 | 14 | 4  | 18    |
| 000404 | 18.899.219   | 4  | 12 | 16    |
| 000457 | 49.614.603-8 | 6  | 10 | 16    |
| 000019 | 19.499.244-5 | 12 | 4  | 16    |
| 000331 | 40.320.936-5 | 12 | 4  | 16    |
| 000290 | 34.447.329-6 | 12 | 2  | 14    |
| 000444 | 46.219.410-3 | 6  | 6  | 12    |
| 000185 | 23.903.590-2 | 8  | 4  | 12    |

CB – Conhecimentos Básicos      CE – Conhecimentos Específico

CANDIDATOS AUSENTES

| INSC.  | RG           |
|--------|--------------|
| 000166 | 46.339.028-3 |
| 000179 | 22.894.690-6 |
| 000154 | 40.357.762-7 |
| 000239 | 28.812.031-0 |
| 000129 | 43.494.350-2 |

| INSC.  | RG           |
|--------|--------------|
| 000122 | 10.731.545-2 |
| 000317 | 49.577.305-0 |
| 000467 | 48.973.837-0 |
| 000473 | 47.732.997-4 |
| 000048 | 17.191.295   |

**GABARITO OFICIAL**

| FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - C                       | 2 - B  | 3 - B  | 4 - D  | 5 - B  | 6 - C  | 7 - D  | 8 - D  | 9 - A  | 10 - A |
| 11 - B                      | 12 - C | 13 - D | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - C | 18 - B | 19 - C | 20 - A |
| 21 - A                      | 22 - D | 23 - * | 24 - B | 25 - C | 26 - C | 27 - A | 28 - B | 29 - D | 30 - A |

**\* Questão Anulada: os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.**

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura do Concurso Público, os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30h às 16:00h, estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato,

número de inscrição, a opção de cargo, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação da classificação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANA LAURA BARCELOS  
AMARAL ZENUN  
Diretora do Departamento de Engenharia

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2012**

**CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO a Classificação** do Processo Seletivo para o emprego temporário de **Cozinheiro**, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

**CANDIDATOS HABILITADOS**

| INSC.  | Nome                                  | RG           | Dat. Nasc  | CB | CE | Total | Class |
|--------|---------------------------------------|--------------|------------|----|----|-------|-------|
| 000107 | Cleide Aparecida dos Reis Sbrille     | 18.210.635-4 | 03/07/1970 | 34 | 20 | 54    | 1     |
| 000178 | Paula de Almeida                      | 17.496.777-9 | 26/01/1965 | 32 | 20 | 52    | 2     |
| 000442 | Sandra Maria de Amorim e Valim        | 27.218.074-9 | 10/06/1972 | 30 | 18 | 48    | 3     |
| 000296 | Michele Karina Vanzella               | 34.121.533-8 | 13/02/1982 | 30 | 18 | 48    | 4     |
| 000344 | Fabio Luis de Freitas Garcia          | 33.646.153-7 | 30/10/1980 | 32 | 16 | 48    | 5     |
| 000127 | Isabel Cristina Doval Cesquim         | 17.667.382   | 17/09/1965 | 34 | 14 | 48    | 6     |
| 000321 | Ana Maria Cacholli                    | 6.909.830    | 15/09/1969 | 28 | 18 | 46    | 7     |
| 000460 | Tatiana Neri Cavclagna                | 30.836.917-8 | 18/09/1979 | 28 | 18 | 46    | 8     |
| 000297 | Alessandra Luisa Santiago             | 40.912.574-X | 23/10/1987 | 28 | 18 | 46    | 9     |
| 000330 | Vandreia Maria Fogarolli Laves        | 20.736.530-1 | 04/10/1971 | 32 | 14 | 46    | 10    |
| 000523 | Joana Darc Francisco Nelo             | 32.336.704-5 | 30/05/1967 | 26 | 18 | 44    | 11    |
| 000175 | Hellen Faustino De Assis              | 28.659.316-6 | 22/03/1978 | 26 | 18 | 44    | 12    |
| 000475 | Evelyn Vital Matias                   | 28.927.899-5 | 15/04/1978 | 26 | 18 | 44    | 13    |
| 000514 | Danicle Varsoni Borges Gusman         | 33.029.596-2 | 01/12/1978 | 26 | 18 | 44    | 14    |
| 000323 | Leonor Pereira da Cruz Borato         | 13.562.866   | 27/08/1960 | 28 | 16 | 44    | 15    |
| 000030 | Flávia Dezena da Silva                | 28.017.468-8 | 16/12/1976 | 28 | 16 | 44    | 16    |
| 000494 | Simone Caroline Macedo                | 48.205.465-7 | 11/09/1992 | 28 | 16 | 44    | 17    |
| 000458 | Adriana Fernandes Ramos               | 29.929.435-3 | 10/12/1979 | 30 | 14 | 44    | 18    |
| 000105 | Cesar Augusto Francisco               | 44.349.032-6 | 26/01/1988 | 22 | 20 | 42    | 19    |
| 000335 | Marli Oliveira Silva Candido          | 18.023.529-1 | 23/09/1965 | 24 | 18 | 42    | 20    |
| 000131 | Ligia Maria Dornelas                  | 15.987.573   | 21/07/1966 | 24 | 18 | 42    | 21    |
| 000624 | Giseli Cristina Borges de Oliveira    | 43.218.365-6 | 19/11/1984 | 24 | 18 | 42    | 22    |
| 000219 | Elaine Cristina Moreira               | 26.816.648-1 | 20/06/1976 | 26 | 16 | 42    | 23    |
| 000307 | Wendy Yukie Inoue                     | 30.516.711-X | 21/04/1979 | 26 | 16 | 42    | 24    |
| 000601 | Madalena Pancini                      | 12.467.236-X | 26/07/1956 | 28 | 14 | 42    | 25    |
| 000535 | Juliana Cristina Araujo da Silva      | 46.641.632-5 | 13/05/1990 | 28 | 14 | 42    | 26    |
| 000134 | Rosemary Aparecida Dercello da Silva  | 25.304.317-7 | 25/11/1967 | 20 | 20 | 40    | 27    |
| 000537 | Fernanda Macedo de Souza Sassaron     | 40.355.471-8 | 21/10/1983 | 22 | 18 | 40    | 28    |
| 000487 | Angela Maria Moda Vitoriano           | 19.188.210   | 24/08/1966 | 24 | 16 | 40    | 29    |
| 000207 | Francislaine Maria Martins de Camargo | 33.588.884-7 | 11/02/1981 | 24 | 16 | 40    | 30    |
| 000541 | Suzana Tomaz                          | 44.902.007-1 | 22/10/1988 | 26 | 14 | 40    | 31    |
| 000286 | Vanessa Marcondes Faquicri            | 44.349.955-X | 30/05/1987 | 18 | 20 | 38    | 32    |
| 000560 | Sueli Xavier Ferreira                 | 23.613.563-6 | 14/03/1962 | 20 | 18 | 38    | 33    |
| 000054 | Ivanir Palermo Gaspar                 | 16.863.305-X | 17/10/1964 | 20 | 18 | 38    | 34    |
| 000495 | Jaciele Nogueira                      | 45.900.266   | 11/07/1989 | 20 | 18 | 38    | 35    |
| 000116 | Ernesta Aparecida Pelozio dos Reis    | 6.563.889    | 03/07/1949 | 22 | 16 | 38    | 36    |
| 000102 | Sonia Regina de Brito                 | 9.533.213    | 30/01/1956 | 22 | 16 | 38    | 37    |
| 000324 | Maria Aparecida Martins Fenicio       | 22.896.164-6 | 21/03/1961 | 22 | 16 | 38    | 38    |
| 000061 | Nilcéia Ramos de Almeida              | 18.133.224-3 | 27/06/1967 | 22 | 16 | 38    | 39    |
| 000334 | Sandra Regina de Assis                | 27.887.996-2 | 15/07/1974 | 24 | 14 | 38    | 40    |
| 000385 | Mari Carolina Nogueira da Silva       | 32.336.652-1 | 14/02/1979 | 24 | 14 | 38    | 41    |
| 000602 | Claudete Elias dos Santos             | 22.672.241-7 | 26/04/1970 | 26 | 12 | 38    | 42    |

|        |                                                |              |            |    |    |    |    |
|--------|------------------------------------------------|--------------|------------|----|----|----|----|
| 000569 | Priscila de Oliveira Scarabello                | 48.965.346-7 | 07/10/1992 | 18 | 18 | 36 | 43 |
| 000117 | Antonia de Fatima Sardeli Malheiros            | 20.942.653-6 | 18/02/1968 | 20 | 16 | 36 | 44 |
| 000613 | Jocimara Borges Eduardo Benevides              | 29.436.216-2 | 18/10/1977 | 20 | 16 | 36 | 45 |
| 000337 | Debora Gaspar Baptista                         | 41.220.949-4 | 11/02/1987 | 20 | 16 | 36 | 46 |
| 000533 | Marcia de Fatima Martelato Damalio             | 16.385.168-2 | 13/10/1964 | 22 | 14 | 36 | 47 |
| 000225 | Edna Aparecida Nascimento dos Reis             | 20.942.203-8 | 21/10/1966 | 24 | 12 | 36 | 48 |
| 000047 | Cleusa Aparecida dos Santos Votick             | 28.570.804-1 | 27/01/1974 | 16 | 18 | 34 | 49 |
| 000315 | Maria Jose Teixeira                            | 1.817.767    | 07/11/1961 | 20 | 14 | 34 | 50 |
| 000570 | Dayane Scarabello Rodrigues                    | 44.914.919-5 | 02/01/1989 | 20 | 14 | 34 | 51 |
| 000305 | Teresa Maria Todescato Bernardes Salla         | 11.940.810-7 | 15/09/1959 | 22 | 12 | 34 | 52 |
| 000492 | Lizabeth Alixandre Moraes                      | 22.895.889-1 | 20/02/1966 | 22 | 12 | 34 | 53 |
| 000524 | Ana Maria Custodio                             | 20.087.378-7 | 18/01/1967 | 22 | 12 | 34 | 54 |
| 000386 | Maria Cristina Nogueira Rodrigues              | 17.667.149-3 | 20/05/1966 | 14 | 18 | 32 | 55 |
| 000128 | Roseli Francisco da Cruz                       | 20.087.828-1 | 08/02/1966 | 16 | 16 | 32 | 56 |
| 000162 | Lair Aparecida da Silva                        | 21.585.636-3 | 05/12/1968 | 16 | 16 | 32 | 57 |
| 000023 | Maria Aparecida Sellive                        | 11.565.445   | 12/09/1960 | 18 | 14 | 32 | 58 |
| 000513 | Nemora Pereira da Silva                        | 41.658.414   | 07/08/1980 | 18 | 14 | 32 | 59 |
| 000215 | Aline da Silva Franco                          | 40.912.576-3 | 07/02/1988 | 18 | 14 | 32 | 60 |
| 000510 | Maria Dilza Santos Silva                       | 12.466.668   | 10/12/1958 | 20 | 12 | 32 | 61 |
| 000336 | Marta Aparecida Moraes Eleuterio               | 19.499.136-2 | 26/02/1969 | 20 | 12 | 32 | 62 |
| 000557 | Cristhiane Barion                              | 32.732.551-3 | 09/12/1978 | 14 | 16 | 30 | 63 |
| 000346 | Catarina Pimentel Urias                        | 22.608.798-0 | 07/11/1967 | 16 | 14 | 30 | 64 |
| 000341 | Simone Aparecida Venite                        | 32.732.876-9 | 04/05/1978 | 16 | 14 | 30 | 65 |
| 000448 | Danicle dos Reis Marreiro Marquês              | 29.435.938-2 | 12/11/1978 | 16 | 14 | 30 | 66 |
| 000592 | Gabriel Moyses Inacio                          | 34.380.444-X | 19/04/1983 | 16 | 14 | 30 | 67 |
| 000147 | Mariana Fábio Bernardo                         | 46.643.433-9 | 30/06/1990 | 16 | 14 | 30 | 68 |
| 000504 | Liliane Noronha da Silva                       | 20.283.913   | 12/11/1962 | 18 | 12 | 30 | 69 |
| 000214 | Flavia Simone Tonon Sardeli                    | 28.727.713-6 | 23/01/1978 | 18 | 12 | 30 | 70 |
| 000306 | Aline Aparecida Boa Ventura Mazzi Santos Matos | 33.874.052-1 | 08/05/1981 | 20 | 10 | 30 | 71 |

**CB – Conhecimentos Básicos** **CE – Conhecimentos Especifico**

**CANDIDATOS INABILITADOS**

| INSC.  | RG           | CB | CE | TOTAL |
|--------|--------------|----|----|-------|
| 000319 | 13.562.064   | 12 | 16 | 28    |
| 000182 | 40.912.694-9 | 12 | 16 | 28    |
| 000020 | M 8.220.301  | 14 | 14 | 28    |
| 000216 | 40.355.267-9 | 14 | 14 | 28    |
| 000077 | 18.133.246-2 | 16 | 12 | 28    |
| 000509 | 28.341.786-9 | 16 | 12 | 28    |
| 000503 | 16.863.921   | 18 | 10 | 28    |
| 000568 | 26.515.051   | 18 | 10 | 28    |
| 000096 | 34.837.485-9 | 18 | 10 | 28    |
| 000329 | 21.845.908   | 20 | 8  | 28    |
| 000449 | 9.032.840    | 16 | 10 | 26    |
| 000590 | 21.207.100   | 16 | 10 | 26    |
| 000612 | 32.537.831-9 | 20 | 6  | 26    |

**CB – Conhecimentos Básicos** **CE – Conhecimentos Especifico**

| INSC.  | RG           | CB | CE | TOTAL |
|--------|--------------|----|----|-------|
| 000350 | 18.899.375-7 | 22 | 4  | 26    |
| 000074 | 20.942.784-X | 14 | 10 | 24    |
| 000598 | 35.988.874-4 | 16 | 8  | 24    |
| 000611 | 34.007.537   | 12 | 10 | 22    |
| 000343 | 42.230.127-9 | 10 | 8  | 18    |
| 000416 | 20.493.450-3 | 12 | 6  | 18    |
| 000015 | 22.261.336-1 | 10 | 4  | 14    |
| 000408 | 40.358.865-0 | 6  | 6  | 12    |
| 000029 | 52.768.431-4 | 8  | 4  | 12    |
| 000608 | 20.493.623-8 | 10 | 2  | 12    |
| 000012 | 21.234.100-6 | 8  | 2  | 10    |
| 000447 | 19.498.509-X | 8  | 0  | 8     |

**CANDIDATOS AUSENTES**

| INSC.  | RG           |
|--------|--------------|
| 000288 | 45.255.927-3 |
| 000534 | 878153       |
| 000159 | 27.921.168-5 |
| 000004 | 34.380.902-3 |
| 000371 | 19.699.658   |

| INSC.  | RG           |
|--------|--------------|
| 000478 | 34.007.578-8 |
| 000130 | 47.374.846-0 |
| 000068 | 36.332.719-8 |
| 000431 | 13.097.879-6 |

**GABARITO OFICIAL**

| COZINHEIRO |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - C      | 2 - A  | 3 - A  | 4 - D  | 5 - C  | 6 - D  | 7 - A  | 8 - C  | 9 - B  | 10 - D |
| 11 - B     | 12 - D | 13 - A | 14 - D | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - D | 19 - B | 20 - A |
| 21 - B     | 22 - D | 23 - B | 24 - C | 25 - D | 26 - A | 27 - B | 28 - D | 29 - A | 30 - C |

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30h às 16:00h, estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, a opção de emprego, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de

recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação da classificação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

### **CONCURSO PÚBLICO PMSJBV 02/2012**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público a **relação de pontos** obtidos pelos candidatos na prova escrita

objetiva realizada no dia 29 de abril de 2012 e, nos termos do Edital do Concurso Público 02/2012, **CONVOCA** os candidatos **habilitados** para a realização da prova prática do cargo de **GUARDA-VIDAS**.

Os candidatos **habilitados** deverão comparecer no dia **27 de maio de 2012, às 9:00h no UNIFAE**, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André, em São João da Boa Vista para a realização da Prova Prática.

#### **1. Gabarito da Prova Escrita Objetiva – Guarda-Vidas**

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - A  | 2 - B  | 3 - C  | 4 - C  | 5 - D  | 6 - B  | 7 - A  | 8 - B  | 9 - D  | 10 - A | 11 - B | 12 - D | 13 - B | 14 - C | 15 - A |
| 16 - C | 17 - A | 18 - B | 19 - D | 20 - A | 21 - D | 22 - B | 23 - C | 24 - D | 25 - B | 26 - A | 27 - C | 28 - A | 29 - D | 30 - B |

**1.1** De acordo com o item 8 do Edital de Abertura, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12:30

às 16:00h, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

Ao resultado da prova prática não caberá recurso.

**A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas**

**decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

**2.** De acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público 02/2012, foram habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

#### **2.1 Candidatos Habilitados**

| Insc.  | Nome                         | RG           | Data de Nascimento | CB | CE | Total de Pontos |
|--------|------------------------------|--------------|--------------------|----|----|-----------------|
| 000067 | Anderson Ferreira Martins    | 22.339.410-5 | 04/01/1974         | 11 | 12 | 23              |
| 000443 | Christiano Domingos Rickheim | 41.399.962-2 | 07/11/1987         | 12 | 10 | 22              |
| 000125 | Helder Mallet Maia e Silva   | 11.568.475   | 27/04/1983         | 13 | 8  | 21              |

**CB – Conhecimentos Básicos**

**CE – Conhecimentos Específicos**

#### **Candidatos Inabilitados**

| Cod.   | RG           | CB | CE | Total de Pontos |
|--------|--------------|----|----|-----------------|
| 000409 | 47.965.081-0 | 9  | 8  | 17              |

**CB – Conhecimentos Básicos**

**CE – Conhecimentos Específicos**

#### **2.3 Candidatos Ausentes**

| Cod.   | RG           |
|--------|--------------|
| 000381 | 20.736.783-8 |

**3.** A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original, levar roupa de banho (short ou maiô) e toalha.

O candidato que não se apresentar como mencionado não poderá realizar a prova prática.

A prova incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades em nado crawl, nado costa, transporte (nado lateral) e resistência.

O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar o documento necessário e/ou trajes apropriados será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

**4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo

menos 15 minutos antes do horário marcado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO  
Diretor do Departamento de Esportes

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2009**

**Auxiliar Administrativo**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
81º GISELE FERREIRA LIMA –  
RG 33.330.345-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 06/2011  
FISCAL AMBIENTAL**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2011 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo

relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### **FISCAL AMBIENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
02º BRENO CESAR VALENTE E SILVA – RG 40.355.199-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2011**

#### **JARDINEIRO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2011 para o cargo de Jardineiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### **JARDINEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
4º RODRIGO DONIZETTI GOMES – RG 28.811.726-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### **PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011**

#### **Professor de Ensino Fundamental**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo –

PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/05/2012 à 18/05/2012.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

05º ERIKA RIDOLFI – RG 41.400.220-9  
08º ROSIANE APARECIDA DA SILVA AMARAL – RG 34.380.407-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

#### **PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2010**

#### **Professor de Ensino Infantil**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 16/05/2012 à 18/05/2012.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

#### **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

#### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

43º MANOELA TERESA ROMAGNOLE CARVALHO – RG 29.068.680-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### **PUBLIQUE-SE**

**Proc. 229/12** – Maria Helena Idesti Belizário  
Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 548 - Jd. Magalhães - SJBV/SP  
Em 24/04/12, elaborado AI nº 7153/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 230/12** – Luciana de Fátima Assi  
Rua Paulo Marcio B. Amaral, nº 135 - Jd. Novo Horizonte - SJBV/SP  
Em 24/04/12, elaborado AI nº 7173/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 231/12** – Arlei Teixeira Domingos  
Rua Carolina Malheiros, nº 856 – Vila Conrado - SJBV/SP  
Em 24/04/12, elaborado AI nº 7172/AL conf. Art. 122 inciso I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 232/12** – Mário Belchior Av. Atlântica, nº 85 – Santo André/SP  
Em 23/04/12, elaborado AI nº 7174/AL conf. Artigo 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 § único inciso IV, 364 inciso III do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 233/12** – Fabiana da Silva Ossain  
Rua São Marcos, nº 260 – Jardim Bela Vista - SJBV/SP  
Em 18/04/12, elaborado AI nº 7163/AL conf. Artigo 5º Anexo I da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11.  
Publique-se.

**Proc. 234/12** – Sociedade Sanjoanense de Prod. E Serviços Ltda ME  
Av. Profª Isette Correa Fontão,

nº 1760 – Jardim Ipê - SJBV/SP  
Em 18/04/12, elaborado AI nº 7205/AL conf. art. 15 e 17 da Lei Federal nº 5.991/73 combinados c/ artigo 3 da RDC 44/2009.  
Publique-se.

**Proc. 235/12** – Nanci Fátima Mono  
Rua Joaquim Goulardins, nº 478 – Jardim Santo André - SJBV/SP  
Em 23/04/12, elaborado AI nº 7175/AL conf. Artigo 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 § único inciso IV, 364 inciso III do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 236/12** – Vanderlei de Faria  
Rua Sebastião C. de Oliveira, nº 245 – Jardim Amélia - SJBV/SP  
Em 23/04/12, elaborado AI nº 7176/AL conf. Artigo 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 § único inciso IV, 364 inciso III do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 197/12-11** – Paulo Aparecido Nogueira  
Rua Jose Jacinto de Oliveira Andrade, nº 247 – Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP  
Em 24/04/12, elaborado AIPMulta nº 3441/AD no valor de R\$ 584,00 ref. AI nº 9977/AL.\anbb\ Publique-se.

**Proc. 214/12-11** – Maria Francisca Paina  
Rua João Pessoa, nº 533 Fundos – Vila Loyola - SJBV/SP  
Em 25/04/12, elaborado T.Intimação nº 3218/AH ref. AI nº 9946/AL.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 201/12-11** – Helio Sacardo de Oliveira  
Rua Fioravante Galvani nº 51 – Rosário - SJBV/SP  
Em 25/04/12, elaborado AIPMulta nº 3442/AD no valor de R\$ 584,00 ref. AI 9932/AL.\anbb\ Publique-se.

**Proc. 237/12** – Leni de Oliveira Zanetti  
Rua Adeonofri Mansi, 800 – Recanto do Lago - SJBV/SP  
Em 26/04/12, elaborado AI nº 7232/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 348, 345, 355 inc. IV, 357, 358 §único inc.IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.\anbb\ Publique-se.

**Proc. 238/12** – João Batista Simon & outros  
Rua Joaquim Pinto Noronha, nº 65 – V. Bancária - SJBV/SP  
Em 25/04/12, elaborado AI nº 7230/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 347,348, 355 inc. IV, 358 §único inc.IV, 364 inc. III do Regulamento

Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.\anbb\  
Publique-se.

**Proc. 239/12** – Adib Simão Araújo  
João  
Rua Valentim Peres, nº 50 - SJBV/SP

Em 24/04/12, elaborado AI nº 7228/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 347,348, 355 inc. IV, 357, 358 §único inc.IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.\anbb\  
Publique-se.

**Proc. 242/12** – Tal Leilões e Eventos S/S Ltda ME  
Rodovia São João – Aguai SP 344 km. 222,5 – Sítio 21 de Abril - SJBV/SP  
Em 23/04/12, elaborado AI nº 7166/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.\anbb\  
Publique-se.

**Proc. 240/12** – Rodrigo Soeiro Senise  
Rua Orlando Fracari, nº 230 – Jardim Recanto do Bosque - SJBV/SP

Em 24/04/12, elaborado AI nº 7181/AL conf. Art. 86 e 123 da Lei Estadual nº 10.083/98 combinado c/ artigos 15,16 e17 da Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 atualizada em 31/03/11.  
Publique-se.

**Proc. 243/12** – Convibra Comércio e Indústria de Concreto Vibrado Ltda  
Av. Brasília, nº 1750 – Vila Loyla - SJBV/SP  
Em 25/04/12, elaborado AI nº 7229/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 §único inc.IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 257/12** – Adalberto Souza de Almeida  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 767 – Jardim Priscila - SJBV/SP  
Em 27/04/12, elaborado AI nº 7233/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 §único inc.IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 258/12** – José dos Santos Cecílio Filho  
Rua Santo Antonio, nº 101 – Centro - SJBV/SP  
Em 26/04/12, elaborado AI nº 7234/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 §único inc.IV,

364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 259/12** – Bruna Sibebe Schiavoni Milanezi  
Rua Joaquim Goulardins, nº 554 – Santo André - SJBV/SP  
Em 26/04/12, elaborado AI nº 7235/AL conf. Art. 5º inc. I, 12, 33 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 260/12** – Andreza da Fonseca Maschio Diogo  
Rua Santo Mazzi, nº 52 – Jardim São Paulo - SJBV/SP  
Em 23/04/12, elaborado AI nº 7165/AL conf. Art. 122 inciso I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 262/12** – Cerealista Santo Afonso Ltda  
Av. 13 de Maio, nº 305 – Chácara Santa Lúcia - SJBV/SP  
Em 23/04/12, elaborado AI nº 7167/AL conf. Art. 122 inciso I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 263/12** – Pimpinella Esfiharia e Choperia Ltda ME  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 40 – Centro - SJBV/SP  
Em 20/04/12, elaborado AI nº 7168/AL conf. Art. 122 inciso I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 261/12** – Celi Bueno Bessi - ME  
Rua São Marcos, nº 02 – Jardim Bela Vista - SJBV/SP  
Em 30/04/12, elaborado AI nº 7182/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 073/12** – Santos & Santos Padaria Ltda ME  
Rua Santa Filomena, nº 166 – Vila Brasil - SJBV/SP  
Em 25/04/12, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1229 série AF ref. ao AI nº 7274/AL.  
Publique-se.

**Proc. 264/12** – Naramary Azevedo e Azevedo  
Praça Joaquim José, nº 124 – apto. 122 - Centro - SJBV/SP  
Em 02/05/12, elaborado AI nº 7186/Al conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 § único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 265/12** – Sebastião dos Santos  
Rua Joaquim Goulardins, nº 570 – Santo André - SJBV/SP

Em 30/04/12, elaborado AI nº 7184/Al conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 § único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 266/12** – Maria José Martins  
Rua São José, nº 600 – Santo André - SJBV/SP  
Em 30/04/12, elaborado AI nº 7183/Al conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 § único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 267/12** – Balbino José de Carvalho ME  
Rua Sebastião Régio, nº 157 – Jd. Nova República - SJBV/SP  
Em 03/05/12, elaborado AI nº 7187/Al conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 089/10** – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro - SJBV/SP  
Em 04/05/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3208/AH.  
Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 218/12** – Pedro & Lourdes Prod. Alimentícios e Limpeza Ltda ME  
Rua Walter Graff, nº 10 - Jd. Progresso - SJBV/SP.  
Em 24/04/12, deferido recurso ref. AI nº 7161/AL com prazo de 45 dias.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 219/12** – Academia de Futebol Sanjoanense Ltda.  
Rua Eulália Maria de Jesus, nº 10 – Jd Santa Clara - SJBV/SP.  
Em 27/04/12, deferido recurso ref. AI nº 7160/AL com prazo de 90 dias.  
Publique-se. \anbb\

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 154/12** – Jarbas Leme Maciel ME  
Rua Cel. José Procópio, nº 1081 – Santo Antonio – SJBV/SP.  
Em 24/04/12, indeferido o recurso ref. AIPA nº 3123/AD.  
Publique-se.\anbb\

**Carlos Alberto Rocha Padaria ME**  
Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial – SJBV/SP.  
Em 02/05/12, indeferido o recurso ref. Notificação para

estabelecimento nº 1389.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 220/12** – Silvio Luminato da Silva  
Praça Roque Fiori, nº 23 - Centro – SJBV/SP.  
Em 02/05/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7159/AL.  
Publique-se.\anbb\

**Proc. 228/12** – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda  
Av. João Osório, nº 625 – Vila Conrado – SJBV/SP.  
Em 09/05/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7170/AL.  
Publique-se.\anbb\

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

**Proc.485/10** – Iolanda Gomes Pereti Cremonesi ME  
Rua Saldanha Marinho, nº 520 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.267/07** – Marcos Ferreira da Silva Água ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2472 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.192/06** – Altair V. Valim Café - ME  
Rua Olívio Combe, nº 15 – Jd. Aeroporto - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**Proc.500/10** – CTM Comercio e Transportes Matielo Ltda.  
Rodovia SP 344 – Sjoão/Aguai – km 342 – Distrito Industrial - SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

**Proc.692/11** – M.D’arki Costa  
Rua General Carneiro nº 258 - Centro – SJBV/SP  
Indeferido o requerimento de cadastro inicial por motivo de encerramento das atividades no local.  
Publique-se.\anbb\

#### SIVISA

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1352/2011 Data de Protocolo:24/05/2011**

CEVS:354910201-863-000079-1-9 Data de Validade:26/05/2012  
Razão Social:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CNPJ/CPF:33763820850 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,215 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CPF:337.638.208-50 Resp. Técnico:THATIANA BRANDÃO



CHESSA LUIZ CPF:337.638.208-50 CBO: Conselho Prof: No. . Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1352/2011 Data de Protocolo:24/05/2011**

CEVS:354910201-863-000316-1-5 Data de Validade:26/05/2012

Razão Social:THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CNPJ/CPF:33763820850 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,215 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:172/12 Data de Protocolo:02/02/2012**

CEVS:354910201-477-000094-1-5 Data de Validade:19/03/2013

Razão Social:CUIDANDO EM CASA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME CNPJ/CPF:09663351000157001 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,718 ANDAR 1 SALA 02 JD. CANADA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-281 UF:SP Resp. Legal:RITA DE CASSIA RODRIGUES SILVA CE CPF:152.199.748-90.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:276/12 Data de Protocolo:16/02/2012**

CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:17/04/2013

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/C P F : 7 6 9 1 6 5 6 1 7 3 4 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:277/12 Data de Protocolo:16/02/2012**

CEVS:354910201-863-000324-1-7 Data de Validade:17/04/2013

Razão Social:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CNPJ/C P F : 0 4 9 2 5 9 9 7 8 5 8 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 Resp. Técnico:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:322/12 Data de Protocolo:01/03/2012**

CEVS:354910201-865-000021-1-9 Data de Validade:19/04/2013

Razão Social:ELISA FRIGINI DELCARO CNPJ/

CPF:22355080810 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,281 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:ELISA FRIGINI DELCARO CPF:223.550.808-10 Resp. Técnico:ELISA FRIGINI DELCARO CPF:223.550.808-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:338/12 Data de Protocolo:05/03/2012**

CEVS:354910201-863-000091-1-3 Data de Validade:04/05/2013

Razão Social:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CNPJ/CPF:05912693848

Endereço:RUA SÃO JOÃO ,310 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CPF:059.126.938-48 Resp. Técnico:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CPF:059.126.938-48 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:363/12 Data de Protocolo:08/03/2012**

CEVS:354910201-865-000101-1-1 Data de Validade:19/04/2013

Razão Social:ELISABETE LORO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:30054879892 Endereço:RUA ORLANDO FRACARI,93 RECANTO DO BOSQUE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELISABETE LORO DE OLIVEIRA CPF:300.548.798-92 Resp. Técnico:ELISABETE LORO

DE OLIVEIRA CPF:300.548.798-92 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:376/2012 Data de Protocolo:12/03/2012**

CEVS:354910201-750-000005-1-5 Data de Validade:25/04/2013

Razão Social:ANDRÉA GONÇALVES LARA DE ANDRADE CNPJ/CPF:17380842803 Endereço:RUA BENEDITO ARAUJO,780 A CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANDREA GONÇALVES LARA DE ANDRADE CPF:173.808.428-03 Resp. Técnico:ANDREA GONÇALVES LARA DE ANDRADE CPF:173.808.428-03 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:445/12 Data de Protocolo:22/03/2012**

CEVS:354910201-869-000019-1-0 Data de Validade:25/04/2013

Razão Social:ADÃO CARLOS BERTONCIN CNPJ/CPF:09582417838 Endereço:RUA PEDRO SALOMÃO ,46 JARDIM ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-331 UF:SP Resp. Legal:ADÃO CARLOS BERTONCIN CPF:095.824.178-38 Resp. Técnico:ADÃO CARLOS BERTONCIN CPF:095.824.178-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:474/12 Data de Protocolo:27/03/2012**

CEVS:354910201-863-000034-1-7 Data de Validade:27/04/2013

Razão Social:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CNPJ/CPF:06875669838 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CPF:068.756.698-38 Resp. Técnico:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CPF:068.756.698-38 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:488/12 Data de Protocolo:29/03/2012**

CEVS:354910201-863-000018-1-3 Data de Validade:27/04/2013

Razão Social:KARLA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA SAVOI CNPJ/CPF:06441722828 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1307 SALA 02 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:KARLA MARIA M. TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 Resp. Técnico:KARLA MARIA M. TEIXEIRA SAVOI CPF:064.417.228-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:504/12 Data de Protocolo:30/03/2012**

CEVS:354910201-863-000408-1-9 Data de Validade:27/04/2013

Razão Social:JÚLIO CESAR DOTA FILHO CNPJ/CPF:34056366802 Endereço:RUA CEL JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-730 UF:SP Resp. Legal:JULIO CESAR DOTA FILHO CPF:340.563.668-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:504/12 Data de Protocolo:30/03/2012**

CEVS:354910201-863-000409-1-6 Data de Validade:27/04/2013

Razão Social:JÚLIO CESAR DOTA FILHO CNPJ/CPF:34056366802 Endereço:RUA CEL JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-730 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:523/12 Data de Protocolo:04/04/2012**

CEVS:354910201-863-000289-1-6 Data de Validade:19/04/2013

Razão Social:ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO CNPJ/CPF:18521728867 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO CPF:185.217.288-67 Resp. Técnico:ROBERTO DE MAGALHÃES BETITO

CPF:185.217.288-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:546/12 Data de Protocolo:09/04/2012**

CEVS:354910201-863-000199-1-7 Data de Validade:16/04/2013

Razão Social:LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CNPJ/CPF:11834140803 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2207 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CPF:118.341.408-03 Resp. Técnico:LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CPF:118.341.408-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:546/12 Data de Protocolo:09/04/2012**

CEVS:354910201-863-000200-1-0 Data de Validade:16/04/2013

Razão Social:LUCIANO BARBOSA ESTEVAM CNPJ/CPF:11834140803 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2207 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:558/12 Data de Protocolo:11/04/2012**

CEVS:354910201-865-000081-1-7 Data de Validade:19/04/2013

Razão Social:ANNA CATARINA HEGEDUS CNPJ/CPF:25125213896 Endereço:RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,330 PERPÉTUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal:ANNA CATARINA HEGEDUS CPF:251.252.138-96 Resp. Técnico:ANNA CATARINA HEGEDUS CPF:251.252.138-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:563/12 Data de Protocolo:12/04/2012**

CEVS:354910201-863-000556-1-1 Data de Validade:30/04/2013

Razão Social:MARCO AURELIO SAUNORINS BUENO CNPJ/CPF:29470282876 Endereço:RUA GIL CABRAL DE VASCONCELOS,356 VILA VALENTIM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-030 UF:SP Resp. Legal:MARCO AURELIO SAUNORINS BUENO CPF:294.702.828-76 Resp. Técnico:MARCO AURELIO SAUNORINS BUENO CPF:294.702.828-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:588/12 Data de Protocolo:16/04/2012**

CEVS:354910201-863-000513-1-4 Data de Validade:27/04/2013

Razão Social:SIMONE DE CÁSSIA BREDAS CNPJ/CPF:33383099881 Endereço:RUA PROFª IZETTE CORRÊA FONTÃO,1764 JARDIM DAS FLORES Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal:SIMONE DE CÁSSIA BREDAS CPF:333.830.998-81

Resp. Técnico:SIMONE DE CÁSSIA BREDAS CPF:333.830.998-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:588/12 Data de Protocolo:16/04/2012**

CEVS:354910201-863-000514-1-1 Data de Validade:27/04/2013

Razão Social:SIMONE DE CÁSSIA BREDAS CNPJ/CPF:33383099881 Endereço:RUA PROFª IZETTE CORRÊA FONTÃO,1764 JARDIM DAS FLORES Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

**Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:665/12 Data de Protocolo:26/04/2012**

CEVS:354910201-865-000074-1-2 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:LEONARDO DE LIMA PIRES CNPJ/CPF:21904786855 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,345 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 Resp. Técnico:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de maio de 2012.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Maio de 2012.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LEIS

LEI Nº 3.149,

DE 11 DE MAIO DE 2.012.

“Institui o DIA DO MONITOR ESCOLAR no âmbito do município de São João da Boa Vista”

(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído o “*Dia do Monitor Escolar*”, no âmbito do município de São João da Boa Vista, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril.

ARTIGO 2º: O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze (11/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.150,  
DE 14 DE MAIO DE 2.012.

“Altera a Lei nº 2.639, de 05 de outubro de 2.009, que dispõe sobre denominação de via pública”

(Autor: Vereador Antonio Aparecido da Silva - PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a Lei nº 2.639, de 05 de outubro de 2.009, que dispõe sobre denominação de via pública no Jardim Monte Verde, que passará a ter a seguinte redação.

“ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA AMÉLIA ETELVINA DE OLIVEIRA**, a Rua Três localizada no Jardim Monte Verde”.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.014,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica de parte da rua Nove, Rua Raul Nora e Rua Pastora Eunice da Quadrangular no Bairro Lucas Teixeira :

**Coordenador: CIRONEI BORGES DE CARVALHO**  
**Membros: LUCIEN DONIZETTI SILVA**  
**ALENCAR AGUIAR NETO**  
**ELIANE NASCIMENTO**  
**GONÇALVES MARCO ANTONIO**  
**MAGALHÃES DA SILVA-CRECI 60.684**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.015,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 02 de maio de 2012, a Sra. NATALIA HERNANDES PEREIRA, portadora do RG nº 32.537.270-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.016,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, a partir de 02 de maio de 2012, a Sra. ROSANGELA MARA MOURÃO NOGUEIRA, portadora do RG nº 13.562.934.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.017,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 02 de maio

de 2012, a Sra. RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA, portadora do RG nº 23.935.065-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.018,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 02 de maio de 2012, a Sra. DEISE FAENSE FERREIRA, portadora do RG nº 44.349.349-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.019,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. DEBORAH LISLIE DIOGO, portadora do RG nº 21.586.225, para a partir de 25/04/2012, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/04/2012).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.020,  
DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. ELZA MARIA MELO, portadora do RG nº 18.458.212, para a partir de 25/04/2012, ocupar em comissão o cargo de Diretora de Escola na EMEB Antonio dos Santos Cabral, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/04/2012).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27/04/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.021,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. ROSANGELA MARA MOURÃO NOGUEIRA, portadora do RG nº 13.562.934, para a partir de 02/05/2012, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.022,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. **DEISE FAENSE FERREIRA**, portadora do RG nº 44.349.349-2, para a partir de 02/05/2012, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.023,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. **RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA**, portadora do RG nº 23.935.065-0, para a partir de 02/05/2012, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.024,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais, Considerando o afastamento da Sra. Elenice Imaculada Vidolin do Comitê do Lixo de São João da Boa Vista, conforme Portaria nº 6.909, de 22/05/2012,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO para representante do Poder Público no Comitê do Lixo do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria

nº 6.492, de 10/10/2011, alterada pelas Portarias nºs 6.515, de 19/10/2011 e 6.909, de 22/03/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.025,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais, Considerando o e-mail recebido pelo Gabinete em 30/04/2012, proveniente do Departamento de Engenharia,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. ADRIANA HELOISA F. CARBONARA DE MORAES para substituir temporariamente a Sra. CAROLINA MASCARO VIEIRA (Departamento de Engenharia), por motivo de férias regulamentares, no Grupo Executivo Local (GEL), de que trata a Portaria nº 6.796, de 13/02/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.026,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 81/2012, referente ao servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:  
**JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO**  
Titulares:  
**TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME**  
**JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**

Suplentes:  
**JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO**  
**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
**MARIA RITA JUVÊNCIO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.027,  
DE 02 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação do Lote 1, Quadra “J” no Distrito Industrial, com a área de 37.007,67 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e doze (02.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.028,  
DE 03 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear o servidor **JOSÉ GERALDO CAUDURO** para Diretor Financeiro da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI.

ARTIGO 2º: Cessar, em razão desta, os efeitos da Portaria nº 6.912, de 23 de março de 2012.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e doze (03.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.029,  
DE 03 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 19 de abril de 2.012,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Incluir **ADRIELLI SERGIO DOS SANTOS, CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NAYANE CRISTINA MENDES DE SOUZA e REGINA LUCIA DOS SANTOS** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e doze (03.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.030,  
DE 03 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Chefe do Setor de Cadastro, através Comunicação Interna de 02 de maio de 2.012;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Substituir a servidora Rosângela Aparecida Toratti, nomeada pela na Portaria nº 6.831, de 28 de fevereiro de 2.012, para exercer as funções de Secretária do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2012 pelo servidor **RODRIGO CICONI TREVISAN**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e doze (03.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.031,  
DE 07 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comunicação Interna nº 12, de 26/04/2012;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº 5.709/2010, alterada pela Portaria nº 6.520, de 21/10/2011:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Graziela Menezes Leal, Membro Titular representante da Associação de Educação do Homem de Amanhã pela Sra. **ANA RITA ALVES GODOI**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze (07.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.032,  
DE 07 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 037/12 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Heloísa Helena da Silva Nassar, Marcela Fonseca e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.033,  
DE 07 DE MAIO DE 2.012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda que a servidora Rosana Cristina de Oliveira Monteiro, encontra-se em licença sem vencimentos por até 02 (dois) anos;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Contratar com base no artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. **JOSÉ FERNANDO CIRTO BRAIDO**, portador do RG nº 29.398.357-4, classificado em 2º lugar no processo seletivo nº 007/2009, para a partir de 04/05/2012, exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Rosana Cristina de Oliveira Monteiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze (07/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 7.034,  
DE 07 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de maio 2.012, o Sr. **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, do cargo de Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de

maio de dois mil e doze (07.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.035,  
DE 07 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear o servidor **GABRIEL SILVA GOULART** portador do RG nº 1.053.376, para a partir de 1º de junho de 2.012 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, constante da Tabela A do Anexo III da Lei 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze (07/05/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.036,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 31 de maio de 2.012, os efeitos da Portaria nº 5.954, de 04/02/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.037,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, através da Comunicação Interna, de 08/05/2012;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 4.903 de 11 de novembro de 2009:

**REPRESENTANTES DO  
CONSELHO TUTELAR**

Érica Cristina Fernandes, Membro Titular pela Sra. **PATRICIA SALES SIMS**, permanecendo a Sra. **ANDRÉIA SARDELI** como Membro Suplente .

**REPRESENTANTES DO  
SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

João Henrique de Paula Consentino, Membro Titular pela Sra. **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI**, ficando nomeada a Sra. **DEBORA DE LOURDES AMBROSIO** como Membro Suplente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.038,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear a partir de 17/05/2012, nos termos do Artigo 12 e seu § 1º da Lei nº 186, de 01/12/1980, a seguinte diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI: Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA**

Diretor Financeiro: **J O S É GERALDO CAUDURO**  
Diretor Técnico: **LUCIEN DONIZETTI SILVA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.05.2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2.012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.039,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o afastamento por motivo de férias regulamentares da Sra. Lúcia de Fátima Câmara Salvi do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ELIZABETH FONSECA GALI**, portadora do RG nº 12.858.863, para no período de 02/05/2012 a 31/05/2012 ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito em substituição a servidora Lúcia de Fátima Câmara Salvi, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.040,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 07 de maio de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.255, de 29 de junho de 2.011, que concede a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA DELCARO a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.041,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Pamela Gonçalves de Souza, portadora do RG nº 44.602.987-7, aprovada no concurso público nº 04/2011, para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de abril de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.934, de 26 de março de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.042,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. João Victor Machado Araújo, portador do RG nº 18.363.864-X, aprovado no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de abril de 2012, os efeitos da Portaria nº 6.932, de 26 de março de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.043,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Silvia Aparecida Evaristo Paulino, portadora do RG nº 23.935.036-4, aprovada no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de abril de 2012, os efeitos da Portaria nº 6.929, de 26 de março de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.044,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Fernanda Ferreira Jacinto, portadora do RG nº 27.218.004-X, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01 de maio de 2012, os efeitos da Portaria nº 6.825, de 23 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.045,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. **EDIMAR DIAS**, portador do RGMG nº 14.829.747, aprovado no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Servente, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de abril de 2012, os efeitos da Portaria nº 6.927, de 26 de março de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.046,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do servidor Paulo Silas Araújo,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA DE LOURDES JULIO SABINO**, portadora do RG 25.304.786-9, classificada em 78º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.047,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o servidor Rogério Fernando Domingos passou a ocupar o cargo de Jardineiro,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDSON FERNANDO GERALDO**, portador do RG 28.745.574-9, classificado em 79º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.048,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RODRIGO DONIZETTI GOMES**, portador do RG 28.811.726-8, classificado em 4º lugar no concurso público nº 03/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.049,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **BRENO CESAR VALENTE E SILVA**, portador do RG 40.355.199-7, classificado em 2º lugar no concurso público nº 06/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.050,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Ana Carolina Ibanhez Leal,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **THAIS DE CASSIA ALVES**, portadora do RG 45.192.621-3, classificada em 7º lugar no concurso público nº 01/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.051,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Carlos Renato Fernandes de Carvalho,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GISELE FERREIRA LIMA**, portadora do RG 33.330.345-3, classificada em 81º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 7.052,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROBERTO CARLOS COSTA SANCHES**, portador do RG 30.344.801-5, classificado em 14º lugar no concurso público nº 0/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.053,  
DE 09 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Márcia Silvana Perecin;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANAUIRA CRISTINA TERRA DELSOTO**, portadora do RG 48.982.672-6, classificada em 5º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.054,  
DE 10 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 235, de 12 de novembro de 1.998,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, composto dos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
**RENATA MOYSES CASSIANO**, Titular, representante do Departamento de Assistência Social, tendo como suplente **ROSANGELA MARIA CAMBAÚVA**.  
**ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI**, Titular, representante do Departamento de Educação, tendo como suplente **DULCELENE APARECIDA ABREU TONON**.  
**JULIANA DA SILVA RODRIGUES**, Titular, representante do Departamento de Saúde, tendo como suplente **VANESSA BERTOLUZZI VICENTE**.  
**MATHEUS HENRIQUE VIANA**, Titular, representante do Departamento de Recursos Humanos, tendo como suplente **LÚCIA HELENA DE ARAÚJO HAKIM**.

**MARCOS PAULO PEREIRA**, Titular, representante do Departamento de Esportes, tendo como suplente **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**.

**ADRIANA HELOISA F. C. DE MORAES**, Titular, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **RONALDO LUIS**.

**TELMA SALLES CORULI**, Titular, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA**.

**MARIANGELA LEOCÁRDIO JACOMINI**, Titular, representante da Delegacia de Ensino Estadual, tendo como suplente **ÉRIKA MESQUITA DEVITO**.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA**, Titular, representante da Câmara Municipal, tendo como suplente **MOACIR MOLINA**.

**REPRESENTANTES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**  
**CRISTIANO DE JESUS ANDRADE**, Titular, tendo como suplente **MARIA HELENA DA SILVA MENDES**.  
**MARIA HELENA NORA**, Titular, tendo como suplente **PATRÍCIA RAMOS FERREIRA**.  
**TANIA MALLET MAIA**, Titular, tendo como suplente **LUCIANA**

**GREGÓRIO SANTOS DE LIMA.**

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

**RUI JESUS SOUZA**, Titular, tendo como suplente **FABIO HENRIQUE OLIVEIRA BONFIM**.  
**MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA PELLEGRINO**, Titular, tendo como suplente **LAÉRCIO PELEGRINI**.

**ELIANA PELÓZIO DOS REIS**, Titular, tendo como suplente **SUELENE DE LURDES CONSENTINO TAVARES**.

**REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS LIGADOS A REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**  
**GISELE GUATIERI RODRIGUES**, Titular, tendo como suplente **RENATA CARNEIRO BENEDITO**.

**SORAIA MARTINS DUTRA**, Titular, tendo como suplente **LUCIENE DOS SANTOS SILVA (Avaped)**

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.055,  
DE 10 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da Sra. Maria Elisa João de Luca, do cargo em comissão de Diretora de Escola da EMEB Sandra Matielo I e II,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II Artigo 11 da Lei 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. **ELISETE NOGUEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 86.097.830, para a partir de 09/05/2012, ocupar em comissão o cargo de Diretora de Escola na EMEB Sandra Matielo I e II, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e doze (10.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.056,  
DE 11 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 88/2012, referente ao servidor Marcos Antonio Alves de Oliveira, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:  
**JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO**

Titulares:  
**MARIA DE LOURDES DAMAGLIO MARCELA FONSECA**

Suplentes:  
**ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES LUCIANO ALVES CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze (11.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.057,  
DE 14 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto a partir do dia 15 de maio de 2.012, a Sra. **ALINE BENITTE CANDIDO**, portadora do RG nº 29.518.534-X.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.058,  
DE 14 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**, portadora do RG nº 18.133.283, para no período de 30/04/2012 a 09/05/2012 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, em substituição a Sra. Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna em razão de licença médica, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.059,  
DE 14 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora e Coordenadora do 5º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2.012, evento este incluído no Calendário Oficial do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista:

Coordenadora:  
**SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**  
Membros:  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA**  
**BELMIRO DE LUCA JUNIOR**  
**BRÁS VIEIRA ALVES**  
**HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO**  
**ELENICE IMACULADA VIDOLIN**  
**LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI**

ARTIGO 2º: A comissão ora nomeada terá poderes de decidir para solução de todos os problemas que surgirem com a realização do evento.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.060,  
DE 14 DE MAIO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comunicação Interna nº 14, de 14/05/2012;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Portaria nº 5.709, de 20/10/2012;

**REPRESENTANTES DO  
PODER PÚBLICO**

Amanda Rehder, Membro Titular, pela Sra. **CLÁUDIA CHIAVEGATI MILAN GALETTI**  
Cláudia Chiavegati Milan Galetti, pela Sra. **JULIANA DA SILVA RODRIGUES**, Membro Suplente, representantes do Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e doze (14.05.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA REFERENTE À ZONA DE INFLUÊNCIA, ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PORCENTAGEM DA DESPESA QUE CORRESPONDERÁ AO LIMITE TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, VISANDO ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA 5ª FASE DO BAIRRO JARDIM LUCAS TEIXEIRA.**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze (07/05/2012), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua Marechal Deodoro nº 366, reuniu-se a Comissão para elaboração de proposta referente a zona de influência, índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica dos Trechos da Raul Nora, Rua Pastora Eunice da Quadrangular, Rua Nove do bairro Jardim Lucas Teixeira nomeada pela portaria nº

7.014 de 27 de abril de 2012. Estavam presentes os seguintes membros: Cironei Borges de Carvalho – Coordenador, Lucien Donizetti Silva, Alencar Aguiar Neto, Eliane Nascimento Gonçalves, Marco Antonio Magalhães da Silva. Atendendo às exigências dos artigos 357 e 358 do Código Tributário Municipal, a Comissão passou a analisar o Projeto da obra acima mencionada, ficando decido por unanimidade dos membros presentes o seguinte:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
Zona de Influência, Índices de hierarquização de benefícios e valorização dos imóveis conforme tabela anexa.

Porcentagem da despesa que correspondem a contribuição de melhoria: 100%

CIRONEI BORGES DE  
CARVALHO

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

MARCO ANTONIO  
MAGALHÃES DA SILVA

ELIANE NASCIMENTO  
GONÇALVES

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE ABRIL DE 2.012**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de abril do Exercício Financeiro de 2.012, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 021/12**

**CONTRATADA** – Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP  
**OBJETO** – Acréscimo de serviços e prorrogação de prazo da execução de obras de reforma de 04 (quatro) Blocos, contendo 31 (trinta e um) Apartamentos, no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº. 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 002/11.

**VALOR:** R\$ 55.086,45  
**PRAZO:** 08 de agosto de 2.012.  
**DATA DA ASSINATURA** – 10 de abril de 2.012.

**RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº. 022/12**

**CONTRATADA** – Conel Serviços e Obras Ltda EPP

**OBJETO** – Rescisão contratual unilateral da contratação de empresa para execução de obras de engenharia, correspondente a construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (Um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/11.

**VALOR:** R\$ 59.233,07  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2.012.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 023/12**

**CONTRATADA** – Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP  
**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para execução de serviços remanescentes oriundos de rescisão contratual na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino (antiga avenida um), Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/12.

**VALOR:** R\$ 59.233,07  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2.012.

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 024/12**

**CONTRATADA** – Brandino & Cia Ltda ME  
**OBJETO** – Prorrogação de prazo da prestação de serviços de confecção do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 001/11.

**PRAZO:** 26 de junho de 2.012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2.012

**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº. 025/12**

**CONTRATADA** – Delcat Serviços e Comércio Ltda EPP  
**OBJETO** – Rescisão contratual amigável da prestação de serviços de limpeza e manutenção geral das dependências da sede da Emurvi, sito à Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.  
**VALOR:** R\$ 9.294,40  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2.011

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2.012.

ADILSON PAULO CORTEZ  
CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/2012**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 23 de dezembro de 1.997, visando a viabilização das obras de Pavimentação Asfáltica a Quente dos Trechos da Rua Raul Nora, Rua Pastora Eunice da Quadrangular, Rua Nove da 5ª Fase do Bairro Jardim Lucas Teixeira, torna público o presente EDITAL, bem como o Memorial Descritivo, que integra o presente como Anexo I, o orçamento do custo da obra como Anexo II, a delimitação da zona beneficiada (planta) como Anexo III, valorização imóvel, índices hierarquização dos imóveis, fator de absorção do benefício da valorização, valor dos imóveis após a execução das obras, relação dos imóveis localizados nas respectivas zonas de influência e sua área territorial como Anexo IV. Sendo que a zona de influencia, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá o valor total da contribuição de melhoria, foram

determinados com base em proposta elaborada pela comissão nos termos da Portaria n.º 7.014 de 27 de abril de 2.012, conforme atas em anexo. Fica facultado aos interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações do EDITAL, nos termos do artigo 368 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, sendo certo, que estas não suspenderão os procedimentos pertinentes ao prosseguimento das obras, nem o lançamento tributário da Contribuição de Melhoria após o término das obras.

As obras serão executadas no programa ordinário conforme previsto no inciso II do artigo 359 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997.

**O débito poderá ser pago à vista ou parcelado, nos termos do artigo 373 da Lei 106 de 23/12/97 e disposições do Decreto n.º 2496, de 05 de outubro de 2007 das seguintes formas:**

- I) até 60 dias após a publicação do edital:
- a) à vista com 15% de desconto;
- b) parcelado conforme tabela abaixo

- Índices hierarquização dos imóveis beneficiados.
- Valores dos imóveis após execução obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

**Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (10/05/2012)**

NELSON MANCINI NICOLAU  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**- LOCAL DA OBRA = JARDIM LUCAS TEIXEIRA (5ª FASE)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).**

**- Trechos Raul Nora, Rua Pastora Eunice da Quadrangular, Rua Nove**

**1) – TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUB-BASE.**

a) – Limpeza mecanizada das ruas com a respectiva raspagem de toda camada vegetal e execução de degraus de (escalonamento), os quais são indispensáveis, á efetiva amarração nas camadas superiores.

c) – Efetuar furos de sondagem no subleito das ruas para identificação do solo existente, onde deverão ser submetidos á análises laboratoriais para determinação do CBR médio, que será essencial para definição do reforço do subleito.

b) - Abertura e preparo da caixa com melhoria do sub-leito, fazendo troca de material quando necessário (obedecendo a dados do item anterior), com solo de boa qualidade tipo A2-4 ou agulhamento com brita nº 02 e 03 e posteriormente a compactação, obedecendo 100 % PN.

**2) – ESTRUTURA DO PAVIMENTO.**

a) - Construção de uma base com pedra britada tipo bica corrida contendo brita nº 02, 01, 0 E 00 nas devidas proporções, com no mínimo de 10 centímetros de espessura compactada na umidade ótima.

b)-Imprimação impermeabilizante betuminosa CM 30 na proporção de 1,2 Kg por metro quadrado.

c) - Imprimação ligante betuminosa RR-1C na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

d) - Capa de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificação da faixa “D” DER/SP. , com a espessura de 3,0 centímetros compactada.

**3) – ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS.**

- Melhoria da camada do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.01/91.

- Reforço do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.02/91.

-Imprimação Betuminosa Impermeabilizante Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91.

- Imprimação Betuminosa Ligante – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91

- Base de Bica Corrida – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.06/88.

- Concreto Asfáltico CBUQ – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.13/91.

**4) – RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

1) – Após a limpeza dos leitos carroçáveis na retirada da camada vegetal, entulho e demais detritos etc., deverá ser feito uma verificação geral nas guias e sarjetas (quando houver), caso destruídas, deverão ser restituídas e deverá observar todas as bocas de lobo e poços de vista do sistema de drenagem das ruas (caso houver), verificando se os mesmos não encontram entupidos, caso haja, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, através do Engenheiro responsável pela obra, onde o mesmo deverá tomar providência junto ao departamento competente para efetuar a desobstrução do sistema de drenagem.

2) – Todas as etapas executivas de construção do Pavimento deverão der devidamente controladas por laboratório de campo através do controle efetivo dos Graus de Compactação, do Teor de umidade, da Granulometria e ensaios complementares dos materiais aplicáveis às camadas de pavimento tais como: Bica Corrida e CBUQ, taxa de pintura ligante ou outros materiais a serem utilizados na Construção do Pavimento

São João da Boa Vista, 10 de Maio de 2.012.

Lucien Donizetti Silva  
Engenheiro  
Setor de Planejamento Técnico

| Quantidade de Parcelas | Desconto Concedido- % |
|------------------------|-----------------------|
| 2                      | 13,75                 |
| 3                      | 13,12                 |
| 4                      | 12,50                 |
| 5                      | 11,87                 |
| 6                      | 11,25                 |
| 7                      | 10,62                 |
| 8                      | 10,00                 |
| 9                      | 9,37                  |
| 10                     | 8,75                  |
| 11                     | 8,12                  |
| 12                     | 7,50                  |
| 13                     | 6,87                  |
| 14                     | 6,25                  |
| 15                     | 5,62                  |
| 16                     | 5,00                  |
| 17                     | 4,37                  |
| 18                     | 3,75                  |
| 19                     | 3,12                  |
| 20                     | 2,50                  |
| 21                     | 1,87                  |
| 22                     | 1,25                  |
| 23                     | 0,62                  |
| 24                     | 0,00                  |

II – após o término das obras, na forma do item II do artigo 1º do Decreto nº. 2.496, de 05 de outubro de 2007.

Custo total da Obra.....R\$ 159.393,91

Valor do custo a ser rateado entre os lotes.....R\$ 159.393,91

Somatória dos índices de hierarquização.....100,0000%

Fica estipulado o prazo até 60 dias, para a conclusão das Obras.

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo da obra

Anexo II – Orçamento do custo da obra.

Anexo III - Delimitação da zona de influência.

Anexo IV - Valorização dos imóveis após execução das obras.

## ANEXO II

**PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).****– ORÇAMENTO:** (por metro quadrado).

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Limpeza das ruas (retirada da camada vegetal)    | R\$ 0,60         |
| . Preparo da                                     | R\$ 2,90         |
| . Compactação do sub leito - 100% PN             | R\$ 3,17         |
| . Base de bica corrida (0,13 m³/m²)              | R\$ 11,05        |
| . Pintura betuminosa impermeabilizante com CM-30 | R\$ 3,68         |
| . Pintura betuminosa ligante com RR-1C           | R\$ 1,82         |
| . CBUQ – 3 cm compactado (3,0 cm)                | R\$ 14,84        |
| . Administração e Acompanhamento Laboratoriais   | R\$ 0,54         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 38,60</b> |

*OBS: Nos valores acima já estão incluídos os encargos sociais e BDI.*

**– ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:**

- Pav. Asfáltica a quente ..... – R\$ 159.393,91

**TOTAL ..... = R\$ 159.393,91**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de maio de 2012.

-----  
*Lucien Donizetti Silva*  
 Engenheiro  
 Setor de Planejamento Técnico

## ANEXO III

**DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA**

- Trechos da Raul Nora, Rua Pastora Eunice da Quadrangular,  
Rua Nove

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2012.

-----  
 CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
 COORDENADOR

-----  
 LUCIEN DONIZETTI SILVA

-----  
 ALENCAR AGUIAR NETO

-----  
 ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

-----  
 MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA  
 CRECI Nº 60.684



# PARA SUGESTÕES DISQUE

# 0800-7730156

## Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

**Pavimentação Asfáltica**

| Setor | Quadra | Lote | NOME                                      | Rua                                | Nº  | Área Lote | VlrM² | Valor Venal |
|-------|--------|------|-------------------------------------------|------------------------------------|-----|-----------|-------|-------------|
| 13    | 99     | 4    | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 6    | ROBSON BELMAR LATANSA                     | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 8    | ANTONIO DE CATI DOMICIANO                 | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 10   | GARCIA DE JESUS CALVOEIRO                 | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 12   | GARCIA DE JESUS CALVOEIRO E OUTRO         | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 14   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 16   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 18   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 20   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 22   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 24   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 26   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 28   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 30   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 32   | JAIRO TOMAS COUTO                         | RUA RAUL NORA                      | 938 | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 34   | JAIRO TOMAS COUTO                         | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 36   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 38   | WESLEY CRISTIANO FLORIANO FLAVIO          | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 40   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 42   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 44   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 46   | BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA               | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 99     | 48   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 208,59    | 16,92 | 3.529,34    |
| 13    | 99     | 49   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA ARMANDO GERALDO MASSARO        | 0   | 188,64    | 16,92 | 3.191,79    |
| 13    | 100    | 4    | DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA          | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 5    | MICHELLE BURATO DE CAMPOS                 | RUA RAUL NORA                      | 801 | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 6    | RICARDO RODRIGUES                         | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 7    | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 8    | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 9    | CLAUDINEI PEREIRA DA COSTA                | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 10   | LAURA HENRIQUE CORREA E MICAIAS DE SOUZA  | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 11   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 12   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 13   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 14   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 15   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 16   | ALICE DA SILVA SHIMABUKURU                | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 17   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 18   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 19   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 20   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 21   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 22   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 23   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 24   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 25   | NELSON RIBEIRO RODRIGUES                  | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 26   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 27   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 28   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 29   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 30   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 31   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 32   | EWERTON INACIO DA ROSA                    | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 33   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 34   | JORGINA GRACIANO VIEIRA                   | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 35   | MARILENE ALBERTO PAGANI                   | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 36   | JOSÉ MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA         | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 37   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 38   | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |
| 13    | 100    | 39   | CELSO DE OLIVEIRA FARBO                   | RUA RAUL NORA                      | 0   | 160,00    | 16,92 | 2.707,20    |

[illegible]



|    |     |    |                                                |                                    |      |        |       |          |
|----|-----|----|------------------------------------------------|------------------------------------|------|--------|-------|----------|
| 13 | 100 | 40 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 41 | LEANDRO ROBERTO DA SILVA TABARIM E ESPOSA      | RUA RAUL NORA                      | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 42 | SILVIO LUIS FERREIRA DA CUNHA                  | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 43 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA RAUL NORA                      | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 44 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 45 | WAGNER NOGUEIRA SANTOS                         | RUA RAUL NORA                      | 955  | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 46 | ANTONIO CARLOS ANSELMO JUNIOR                  | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 47 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA RAUL NORA                      | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 100 | 48 | MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO                 | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 208,59 | 16,92 | 3.529,34 |
| 13 | 100 | 49 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA RAUL NORA                      | 0    | 188,64 | 16,92 | 3.191,79 |
| 13 | 121 | 1  | ROBSON BELMAR LATANSA                          | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 183,53 | 16,92 | 3.105,33 |
| 13 | 121 | 5  | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 7  | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 9  | JOSIEL SACRAMENTA GONÇALVES                    | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 11 | RONALDO LUIS GABRIEL E S/M                     | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 779  | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 13 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 15 | CLAUDETE BRASSAROTTO DA SILVA                  | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 795  | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 17 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 19 | FERNANDO AMARO BARBOSA E PATRICIA SANTOS SOUZA | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 21 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 23 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 25 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 27 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 29 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 31 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 33 | JOÃO CUSTODIO DE CARVALHO                      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 35 | VANDERLEI SOARES VIEIRA                        | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 37 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 39 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 41 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 43 | TIAGO DE PAULA VITOR                           | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 907  | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 45 | EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 0    | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 47 | ROSANGELA GARCIA DA SILVA                      | RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR | 923  | 160,00 | 16,92 | 2.707,20 |
| 13 | 121 | 48 | JOÃO CUSTODIO DE CARVALHO                      | RUA BENEDITO BARBOSA               | 936  | 208,59 | 16,92 | 3.529,34 |
| 13 | 121 | 49 | ROSANGELA GARCIA DA SILVA                      | RUA NOVE                           | 1419 | 188,64 | 16,92 | 3.191,79 |



[illegible]

**Fundação Nova São João**  
**Criada pela Lei nº 62 de 6 de**  
**Outubro de 1997**

**Extratos de Contratos –  
Termos Aditivos**

CONTRATANTE:  
Fundação Nova São João

CONTRATADO:  
Edilaien Aparecida Trindade MEI

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade publica

PERÍODO: 1/4/2012 a 1/4/2013

VALOR: R\$ 250,00 mensais

## DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de abril de 2012, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 2 de maio  
de 2012.

Fundação Nova São João

## ATOS DO LEGISLATIVO

**LEI Nº 3.148,  
DE 10 DE MAIO DE 2012.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários de instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.”

(Autor: Vereador Nelson Júnior dos Reis - PMDB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de São Paulo, aprovou, e  
o Presidente no uso de suas**

atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, estabelecimentos bancários compreendem bancos oficiais ou privados, agências, postos de atendimento, subagências e seções.

Art. 2º - Sem prejuízo de outros

equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:

I – porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de autoatendimento, provida de:

- a) detector de metais;
- b) travamento e retorno automático;
- c) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45;
- d) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;
- e) recuo após a fachada externa para facilitar acesso, com armário de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetos de clientes.

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:

- a) composição por lâminas de cristais interligados;
- b) película apropriada para a retenção de estilhaços; e
- c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional de blindagem.

III – sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito

fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

- a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;
- b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;
- c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte quatro) horas;
- d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;
- e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos

de atendimento convencional.

IV – divisórias opacas e com altura de dois metros entra os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante suas operações bancárias;

V – biombo ou estrutura similar com altura de dois metros entra a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.

Art. 3º - É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.

Parágrafo único – O trabalhador que de trata este artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art. 4º - O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 30 (trinta) dias úteis;
- b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais) e se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais);

c) interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

d) o valor da multa de que trata este artigo, será atualizado, anualmente, levando em consideração a variação do INPC/IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, caso extinto esse índice, o valor será atualizado por outro índice criado por legislação federal.

Art. 5º - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de aplicação desta Lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Campos  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (10.05.2012).

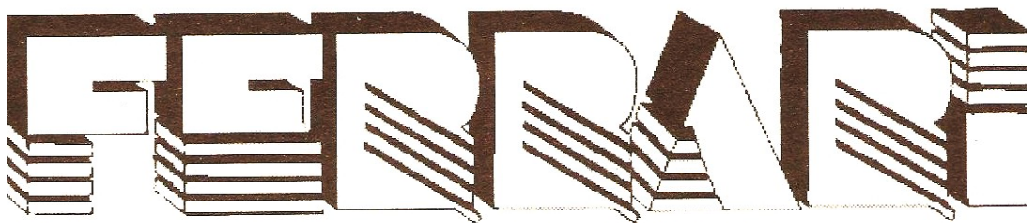


**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE ABRIL DE 2012  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

| DOTAÇÃO             | Nº NOTA | EMPRESA                                     | PRODUTOS/SERVIÇOS                               | VALOR               | PRAZO   |
|---------------------|---------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------|
| ORÇAMENTÁRIA        | EMPENHO |                                             |                                                 |                     |         |
| 02.02 - 33.90.30.07 | 119     | EMPÓRIO SAN GERMAN LTDA - ME                | AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EXPRESSO              | 340,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.16 | 120     | RIVERA BUENO LTDA-ME                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO            | 436,50              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 121     | TELEFÔNICA BRASIL S/A                       | CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS            | 1.641,77            | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.43 | 122     | ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A         | CONTA DE ENERGIA DO MÊS                         | 1.117,23            | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.59 | 125     | C.S.B. PROMOÇÕES LTDA-ME                    | SERV. DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM EQUIP. SOM     | 250,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 126     | TELEFÔNICA BRASIL S/A                       | CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS            | 220,66              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.01 | 127     | OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA           | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL P/VIAGENS              | 290,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.08 | 128     | LUIZ CARLOS ZAMBON-ME                       | SERV. INFORMÁTICA NO SISTEMA DA FOLHA PAGTO     | 150,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.30 | 143     | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | AQUISIÇÃO DE SELOS P/ POSTAGEM SIMPLES          | 2.200,00            | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.16 | 144     | RIVERA BUENO LTDA-ME                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO            | 278,90              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.63 | 145     | OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA     | SERV. DE CONFEC. DE CONVITES P/ SESSÕES SOLENES | 700,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.99 | 146     | INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE     | PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS        | 2.797,64            | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.99 | 147     | MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME          | AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO         | 300,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.15 | 148     | M. P. COSTA PLACAS - ME                     | AQUISIÇÃO DE PLACAS P/ Homenagens               | 760,00              | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 149     | TELEFÔNICA BRASIL S/A                       | CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS       | 64,23               | C/APRES |
|                     |         |                                             |                                                 | <b>R\$11.546,93</b> |         |

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

**ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**ADILSON DA SILVA PAULINO****e****ADRIANA GUERREIRO GREGÓRIO**

Ele, brasileiro, divorciado, policial militar, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Paulino e Terezinha da Silva Paulino.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Gregório Neto e Sônia Guerreiro da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**MARCEL APARECIDO COUTO MARCELINO****e****SUÉLY DE FÁTIMA ROCHA**

Ele, brasileiro, solteiro, gerente de posto de gasolina, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Claudio de Souza Marcelino e Idalva Maria Couto Marcelino.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edson Ferreira Rocha e Sueli de Fátima Tomé. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**REGINALDO TEODORO****e****CLEIDE GREGORIO PINTO**

Ele, brasileiro, solteiro, costureiro, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Waldemar Teodoro e Dalva Tavares Teodoro.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Messias Gregorio Pinto e Benedita Gregorio Pinto.

**RICARDO CORRÊA FERNANDES****e****JAQUELINE MAIARA MINELLI**

Ele, brasileiro, solteiro, encarregado de loja, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Josué Fernandes e Sônia Maria Corrêa Fernandes.

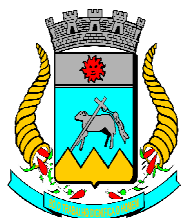
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Joel Minelli e Sônia Maria de Oliveira Minelli.

**MARCELO FARIA ANTONIO DE AZEVEDO****e****THAIS SUELLEN GONÇALVES GOMES**

Ele, brasileiro, divorciado, mecânico, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Artur José Silva de Azevedo e Maria Goreti Faria de Azevedo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Carlos Donizeti Gomes e Cláudia Honorio Gonçalves. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**

**PARA SUGESTÕES DISQUE****0800-7730156****Sua linha direta com a Prefeitura Municipal**



**PARA SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

**Sua linha direta com a Prefeitura Municipal**